



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo

**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1275, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar JOSÉ EMILIO PEREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1173669**,  
CPF nº. 713.677.561-20, do cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, a partir de 12 de maio de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1276, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AMARILDO PEREIRA FILHO, matrícula nº. 1016741**, CPF nº. 023.941.791-71, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **a partir de 12 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1277, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 2.357,43** (dois mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme Despacho nº 02/2016 – GERFIN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
60855617	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	01.202.985/0001-29	201516030003	1	56	R\$ 2.357,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.357,43</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1278, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2015, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 8.315,87** (oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme Despacho nº. 003/2016 – GERFIN/DIRADM/SEPLANH.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
62353759	SANEAMENTO GOIÁS S.A	DE 01.616.929/0001-02	201531010039	1	27	R\$ 8.315,87
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.315,87</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1279, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 15.872,25** (quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Despachos nºs. 143/144/2016 – SEPLAN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEPLANH**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
62353821	CELG DISTRIBUIDORA S.A	01.543.032/0001-04	201531010039	1	25	R\$ 7.754,88
60499624	OI S.A	76.535.764/0328-51	201531010039	1	26	R\$ 8.117,37
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.872,25</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1280, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 16.668,86** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme Despachos nºs./ 026/027/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Nº. PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
44133547	SADALA HUSSEIN HAGE	336.012.321-20	201555010024	3	1	R\$ 935,08
60395551	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	01.616.929/0001-02	201555010025	1	3	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.935,08</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

Nº. PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
44133547	SADALA HUSSEIN HAGE	336.012.321-20	201554010026	3	1	R\$ 14.733,78
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.733,78</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 16.668,86</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1281, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), por estarem aguardando renovação do termo de convênio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
39139278	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS – CECOM	25.106.295/0001-06	201520010033	1	2	R\$ 40.000,00
39139278	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MENINAS E MENINOS – CECOM	25.106.295/0001-06	201520010048	1	2	R\$ 20.000,00
39141001	INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO DE GOIÁS	02.702.124/0001-44	201520010033	1	3	R\$ 40.000,00
39141001	INSTITUTO HISTÓRICO GEOGRÁFICO DE GOIÁS	02.702.124/0001-44	201520010048	1	3	R\$ 20.000,00
39118581	CATEDRAL DAS ARTES INSTITUTO CULTURAL NOE LUIZ DA MOTA	07.418.850/0001-53	201520010033	1	4	R\$ 40.000,00
39118581	CATEDRAL DAS ARTES INSTITUTO CULTURAL NOE LUIZ DA MOTA	07.418.850/0001-53	201520010048	1	4	R\$ 20.000,00
39114674	PROJETO SEMEAR	05.039.050/0001-04	201520010033	1	5	R\$ 40.000,00



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

39114674	PROJETO SEMEAR	05.039.050/0001-04	201520010048	1	5	R\$ 20.000,00
39141868	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DE GOIÁS	24.851.313/0001-11	201520010033	1	6	R\$ 40.000,00
39141868	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA DO ESTADO DE GOIÁS	24.851.313/0001-11	201520010048	1	6	R\$ 20.000,00
39123452	UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES UBE SEÇÃO GOIÁS	02.843.290/0001-60	201520010033	1	7	R\$ 40.000,00
39123452	UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES UBE SEÇÃO GOIÁS	02.843.290/0001-60	201520010048	1	7	R\$ 20.000,00
39135469	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA	03.874.963/0001-02	201520010033	1	8	R\$ 40.000,00
39135469	LIGA DOS AMIGOS DO JARDIM GUANABARA	03.874.963/0001-02	201520010048	1	8	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 420.000,00</b>

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1282, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar WANDERLEY ALVES LOBO**, matrícula nº **96792**, CPF nº  
301.864.711-49, do cargo, em comissão, *de Gerente de Gestão de Processos, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 11 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1283, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EMERSON SANTIAGO SANTOS, matrícula nº 289140**, CPF nº 813.730.311-15, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Gestão de Processos, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Ordenamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 11 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1284, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BEATRIZ DORNELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1282042**, CPF nº. 876.378.471-87, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1285, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARLI BARBOSA DE PAULA, matrícula nº. 1077961**, CPF nº. 192.018.931-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - PROCON, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1286, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar MARCILENE CORDEIRO DE MOURA, matrícula nº. 1297040**, CPF nº. 848.875.081-15, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo II - Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir de 13 de abril de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1287, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO FERNANDO DE MIRANDA, matrícula nº. 542008**, CPF nº. 121.893.751-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo II - Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir de 13 de abril de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1288, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** As Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, para fins de definição dos valores das gratificações de diretores e secretários, ficam classificadas em conformidade com os **anexos** a este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO AO DECRETO N° 1288 /2016

### Anexo I - Atualização de Gratificação de Diretores 2016

nº	Instituições	Diretores	Matrícula	CPF	Turmas	Turnos	Gratificação 2015	Gratificação 2016
1	CEI – ASSOC. DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ÉSSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO	270881	283.799.501-00	23	2	FGD-3	FGD-3
2	CEI- ASSOC. PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	HELEN CONSUELO DELMONDES	542628	772.878.941-49	16	2	FGD-4	FGD-4
3	CEI CASA ALVORADA CRISTA	ARILENE APARECIDA SILVA LEITE	378747	577.072.941-49	19	2	FGD-4	FGD-4
4	CEI - LAR DE MATILDE	LUDMILA MAGALHÃES DE LIMA	1041266	730.049.101-44	26	2	FGD-3	FGD-3
5	CEI OBRA DO BERÇO	IZABELA MENDES MARTINS	1118420	922.187.501-63	14	2	_____	FGD-4
6	CEI SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVÉRIO	556980	915.361.621-91	20	2	FGD-3	FGD-3
7	CEI WEMERSON RODRIGUES BERNARDES	GIZELLY DE MENDONÇA ALVES	591505	961.272.521-72	13	2	FGD-4	FGD-4
8	CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SÃO PIO "X"	SYLVIA REJANNY PAZ	472832	877.128.811-20	19	2	FGD-4	FGD-4
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÁLIA FRANCO	EDILAMAR LUCINÉIA ALVES DE PAULA	451533	514.847.651-68	17	2	FGD-4	FGD-4
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSUNÇÃO	LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA DAMÁZIO	639575	780.546.991-15	11	2	_____	FGD-4
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ ISLENA	ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA	66540	131.188.114-04	15	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ MECA	MARIA REGINA ARAUJO FIALKOVITS	216445	789.902.381-53	14	2	FGD-4	FGD-4
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA PIRES	MAYARA MARCE GUIMARÃES	1056557	724.582.831-87	20	2	FGD-3	FGD-3
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE NAZARÉ	TATYANY CRISTINA VIEIRA	984086	965.227.041-53	15	2	FGD-4	FGD-4
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA GENOVEVA	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOBREIRA	60100	409.907.961-91	18	2	FGD-4	FGD-4
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	ELIANE SOUZA MATOS	484318	843.343.391-15	14	2	FGD-4	FGD-4
17	CENTRO DE OR. REAB. E ASS. AO ENCEFALOPATA-CORAE	MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	190896	431.693.171-72	41	2	FGD-3	FGD-3
18	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	DORIA ALVES DA SILVA COSTA	251640	278.629.251-49	17	2	FGD-4	FGD-4
19	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS II	SUELI PEREIRA DA SILVA	656259	196.453.171-34	17	2	FGD-4	FGD-4
20	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III	LAYLMA SANTOS DE OLIVEIRA	987140	721.662.581-15	12	2	FGD-4	FGD-4
21	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	MÉRCIA ROSANA CHAVIER	181790	425.987.021-15	78	2	FGD-3	FGD-3
22	CMAI MARIA THOMÉ NETO	EDVÂNIA BORGES DANTAS	875422	449.567.111-15	69	2	FGD-3	FGD-3
23	CMEI 13 DE MAIO	ROMILDA CANDIDO DE ARAUJO MENDES	456810	533.545.401-68	23	2	FGD-3	FGD-3
24	CMEI ÁGUA BRANCA	CAMILLA MENEZES BORGES	876380	001.983.781-06	12	2	FGD-4	FGD-4
25	CMEI ALEGRIA DE APRENDER	CLEONICE PEREIRA	510459	843.281.851-87	27	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

26	CMEI ALTO DA GLÓRIA	JULIANA DA SILVA MOREIRA FARIA	464570	798.621.361-20	14	2	FGD-4	FGD-4
27	CMEI ANDREIA CRISTINA	GELAINE SOUZA DO AMARAL TORRES	876364	859.883.401-72	15	2	FGD-4	FGD-4
28	CMEI ATHENEU DOM BOSCO	JOANA D'ARC DIAS DO ESPÍRITO SANTO	68560	335.457.401-10	17	2	FGD-4	FGD-4
29	CMEI BAIRRO FELIZ	PATRICIA PAIM DIAZ	464864	869.765.401-72	12	2	FGD-4	FGD-4
30	CMEI BAIRRO GOIÁ	MARIA DE LOURDES ALVES GOMES	65730	380.835.071-72	22	2	FGD-3	FGD-3
31	CMEI BAIRRO SANTO HILÁRIO	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BORGES	268895	792.909.731-53	11	2	FGD-4	FGD-4
32	CMEI BEIJA FLOR II	ELVIRA LINO FERREIRA	729493	556.194.521-15	15	2	FGD-4	FGD-4
33	CMEI BEM ME QUER	MARIA LUCIA DE MELO SOUZA	275670	339.347.206-25	15	2	FGD-4	FGD-4
34	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	JANETE ALCANTARA MANZAN	394300	526.589.371-72	12	2	FGD-4	FGD-4
35	CMEI BRISAS DA MATA	POLYANA DE AMORIM FARIA	821985	728.612.071-91	20	2	FGD-3	FGD-3
36	CMEI BUENA VISTA	KEILLY MÁGILA GONÇALVES ASSIS MOURA	225568	659.510.261-72	16	2	FGD-4	FGD-4
37	CMEI CANTINHO DO SABER	KELLY DIAS BARBOSA	874116	932.962.581-91	12	2	FGD-4	FGD-4
38	CMEI CANTINHO FELIZ	SUELEN APARECIDA COSTA GONZAGA	817139	003.863.951-36	16	2	FGD-4	FGD-4
39	CMEI CECÍLIA MEIRELES	IVÂNIA ANDRADE BORGES	395447	771.629.781-34	15	2	FGD-4	FGD-4
40	CMEI CIRANDA	LEDA SERVATO GOMES	568422	530.028.221-91	19	2	FGD-4	FGD-4
41	CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	ANA PAULA ALVES LINO	1069802	006.178.411-79	17	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

42	CMEI COLEMAR NATAL E SILVA	NILZAIR LÍSCIO CARDOSO	196894	597.823.071-49	21	2	FGD-3	FGD-3
43	CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	JANETE DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE PÁDUA	484326	762.254.291-15	13	2	FGD-4	FGD-4
44	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ II	EDNA APARECIDA DA SILVA	412287	401.446.901-87	15	2	FGD-4	FGD-4
45	CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	ANA MARIA CARVALHO	881295	796.580.591-04	10	2	FGD-5	FGD-5
46	CMEI CONSUELO NASSER	CLARICE CARNEIRO NERY	876437	049.659.666-78	19	2	FGD-4	FGD-4
47	CMEI CORA CORALINA	LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO	496286	830.653.341-00	17	2	FGD-4	FGD-4
48	CMEI CRIANÇA CIDADÃ	SONIA MOURA DE MORAIS CARDOSO	275344	371.284.771-87	15	2	FGD-4	FGD-4
49	CMEI CRIANÇA FELIZ	KELLY MABEL GONÇALVES ASSIS LAGO	643068	463.273.801-82	17	2	FGD-4	FGD-4
50	CMEI CRISTIANO EMÍDIO MARTINS	KEILLA GHISLENE SILVA ALVES	656682	783.621.721-34	17	2	FGD-4	FGD-4
51	CMEI DA BOA PROVIDÊNCIA	SÔNIA APARECIDA DE LIMA MOREIRA	223190	633.867.201-53	21	2	FGD-3	FGD-3
52	CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	LUCYVANA DA SILVA VIANA RODRIGUES	1068768	009.553.981-69	21	2	_____	FGD-3
53	CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	MARLENE MOTA DA SILVA SANCHES	450499	350.197.601-10	22	2	FGD-3	FGD-3
54	CMEI DOMICIANO DE FARIA	LEDA MARCIA DE JESUS	286583	260.857.801-25	13	2	FGD-4	FGD-4
55	CMEI DRA ELIZABETH PINTO RIBEIRO	LIDIA MARIA BORGES DOS SANTOS	404624	524.208.331-04	17	2	FGD-4	FGD-4
56	CMEI DRA. MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	ÂNGELA BORBA DE SOUSA	961256	000.757.901-22	17	2	FGD-4	FGD-4
57	CMEI GOIÂNIA VIVA	REGINA ALVES MENDONÇA LEMES	192252	449.167.011-00	16	2	FGD-4	FGD-4

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

58	CMEI HERDEIROS DO FUTURO	ANDREA SOARES ALVES	359637	519.983.431-20	11	2	FGD-4	FGD-4
59	CMEI HUGO DE MORAIS	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	214159	517.745.851-20	22	2	FGD-3	FGD-3
60	CMEI IRMA LÍDIA	KELI CRISTIANE SILVA DE CASTRO	876321	633.564.901-25	17	2	FGD-4	FGD-4
61	CMEI JARDIM AMÉRICA	ALCIONE ARAÚJO DA SILVA	464473	532.371.611-87	14	2	FGD-4	FGD-4
62	CMEI JARDIM ANA LÚCIA	LORENA VIEIRA DE OLIVEIRA	548740	833.319.991-72	12	2	FGD-4	FGD-4
63	CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	MARIA HELENA AIRES RODRIGUES	217166	762.571.771-20	14	2	FGD-4	FGD-4
64	CMEI JARDIM COLORADO	ÉLIDA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	738840	590.225.821-91	15	2	FGD-4	FGD-4
65	CMEI JARDIM CONQUISTA	JOSIANE CÂNDIDA PEDROSO	380385	873.748.111-87	16	2	FGD-4	FGD-4
66	CMEI JARDIM CURITIBA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	673480	771.153.501-59	21	2	FGD-4	FGD-3
67	CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	545996	777.134.351-15	15	2	FGD-4	FGD-4
68	CMEI JARDIM EUROPA II	MAÍRA BORGES ADORNO	702390	990.062.001-15	12	2	FGD-4	FGD-4
69	CMEI JARDIM GOIÁS	CELIA MARIA ROCHA BARBO	495824	824.318.501-10	15	2	FGD-4	FGD-4
70	CMEI JARDIM GUANABARA I	POLLYANA BRILHANTE DE ALENCAR BORGES	731986	922.475.471-68	15	2	FGD-4	FGD-4
71	CMEI JARDIM GUANABARA III	ÉRICA MELHORIM GOMES	547948	888.403.871-53	14	2	FGD-4	FGD-4
72	CMEI JARDIM LIBERDADE	PAULA CRISTINA TOMÉ DA SILVA RIBEIRO	675865	703.961.086-87	14	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

73	CMEI JARDIM MARILIZA	PATRICIA PEREIRA SOBRINHO MENDONÇA	681601	819.349.981-68	13	2	FGD-4	FGD-4
74	CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA	KÁTIA REGINA DA SILVA BARBOSA ARAÚJO	1119036	024.832.211-73	20	2	FGD-4	FGD-3
75	CMEI JARDIM PRESIDENTE	AUREA APARECIDA DE MELO	569208	517.927.451-68	12	2	FGD-4	FGD-4
76	CMEI JARDIM PRIMAVERA	HELENA LAPOT DE OLIVEIRA COSTA	879606	229.202.691-00	23	2	FGD-3	FGD-3
77	CMEI JARDINS DO CERRADO I	VÂNIA DE FÁTIMA ALVES	465801	333.319.011-72	16	2	FGD-4	FGD-4
78	CMEI JARDINS DO CERRADO VI	ERIKA FERNANDA LIMA MOREIRA	673072	710.700.601-00	22	2	FGD-3	FGD-3
79	CMEI JOÃO VAZ	HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	196061	335.574.111-68	11	2	FGD-4	FGD-4
80	CMEI LYGIA RASSI	NILDA VAZ DA COSTA	236500	213.325.251-72	13	2	FGD-4	FGD-4
81	CMEI MÃE TINA	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	733822	844.676.141-68	16	2	FGD-4	FGD-4
82	CMEI MÁRCIA LORENA MENDES	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	873918	940.834.871-00	13	2	FGD-4	FGD-4
83	CMEI MATEUS BARCELOS BARRETOS	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	876704	017.545.661-54	17	2	FGD-4	FGD-4
84	CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	ELISVÂNIA DA CUNHA	871230	937.085.801-68	22	2	FGD-3	FGD-3
85	CMEI MONTEIRO LOBATO	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	626686	633.733.601-10	14	2	FGD-4	FGD-4
86	CMEI MORADA DO SOL	DALLAS MENDES DA SILVA CARDOSO	255580	425.216.961-53	21	2	FGD-3	FGD-3
87	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	WALQUIRIA GOMES DA SILVA	36447	440.986.691-53	16	2	FGD-4	FGD-4
88	CMEI OITO DE MARÇO	POLYANA NETO LEAL	686689	896.326.561-72	18	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

89	CMEI ORIENTE VILLE	RITA MONTEI DAS ILHAS SANTOS	178870	359.994.201-30	24	2	FGD-3	FGD-3
90	CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA FERRUGEM	193526	643.612.251-68	21	2	FGD-3	FGD-3
91	CMEI PADRE VITALIS	REGINA MAXIMO PEREIRA	413267	227.571.981-49	15	2	FGD-4	FGD-4
92	CMEI PARQUE AMAZÔNIA	CIBELLE MARTINS PEREIRA	1035541	010.999.861-84	15	2	FGD-4	FGD-4
93	CMEI PARQUE ATHENEU	MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO	685283	498.017.241-53	10	2	FGD-4	FGD-5
94	CMEI PARQUE ELDORADO D'OESTE	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	668478	355.467.601-25	12	2	FGD-4	FGD-4
95	CMEI PARQUE TREMENDÃO	JOSSIMÁ NERI BONFIM	240737	299.788.231-15	21	2	FGD-3	FGD-3
96	CMEI PEQUENO APRENDIZ	MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA	365998	819.864.831-34	9	2	FGD-5	FGD-5
97	CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO	870986	871.251.961-87	23	2	FGD-3	FGD-3
98	CMEI PRIMEIROS PASSOS	PATRICIA MARCIANA DIAS ROSA	871621	548.451.221-20	14	2	FGD-4	FGD-4
99	CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	FLÁVIA FARIA ALVES	579610	632.938.621-87	13	2	FGD-4	FGD-4
100	CMEI PROFESSORA DARLY	IVETE MARTINS CORREIA DE SOUSA	215759	213.548.471-72	12	2	FGD-4	FGD-4
101	CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	MARCIA DE SOUZA COSTA AMOURY	456551	613.180.941-00	18	2	FGD-4	FGD-4
102	CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBÉ BORGES	FLAVIANI CUNHA SOUZA	59142	804.587.691-34	13	2	FGD-4	FGD-4
103	CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA (Ant. CMEI Pedro Ludovico)	MARIA REGINA PEREIRA	208795	354.335.071-49	19	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

104	CMEI REAL CONQUISTA	MARIA HELENA DE ALMEIDA ALVES JARDIM	486345	464.232.731-20	25	2	FGD-3	FGD-3
105	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	BELARMINA QUEIROZ GOULART	876089	859.592.431-72	14	2	FGD-4	FGD-4
106	CMEI RECANTO DO SABER	VANDERLÚCIA BATISTA PITALUGA	480649	280.846.321-91	15	2	FGD-4	FGD-4
107	CMEI RECANTO INFANTIL	MARIA CRISTINA TURONIS CÉSAR FERNANDES	483893	875.333.241-53	12	2	FGD-4	FGD-4
108	CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	GINA BEATRIZ PAPACOSTA	876402	380.328.211-04	13	2	FGD-4	FGD-4
109	CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	DENISE ALVES DAS GRAÇAS	871249	983.784.061-72	14	2	FGD-4	FGD-4
110	CMEI RESIDENCIAL ITAMARACÁ	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	1069667	785.824.661-53	21	2	FGD-3	FGD-3
111	CMEI RESIDENCIAL ORLANDO DE MORAIS	KATIA LEITE DE MORAIS CALILE COURAS	573744	453.874.861-72	16	2	FGD-4	FGD-4
112	CMEI SANTA LUZIA	GLEYCE SOUZA SILVA	218359	705.657.911-68	17	2	FGD-4	FGD-4
113	CMEI SARA E REBECA	LENY ALEXANDRE DE JESUS	191620	643.636.601-63	17	2	FGD-4	FGD-4
114	CMEI SETOR AEROVIÁRIO - I	SIRLENE RIBEIRO MOREIRA	551015	491.543.461-34	14	2	FGD-4	FGD-4
115	CMEI SETOR PERIM	JOSEFA ELIANE FERNANDES PAIVA	485314	599.512.491-91	15	2	FGD-4	FGD-4
116	CMEI SETOR PROGRESSO	ETELVINA FRANCISCA DA SILVA	248010	763.527.491-00	14	2	FGD-4	FGD-4
117	CMEI SETOR SANTOS DUMONT	MARLA ANDREIA FERNANDES DE SOUZA AMARAL	869953	878.375.101-78	12	2	FGD-4	FGD-4
118	CMEI SETOR UNIÃO	XERLIS ORIZAM DE SOUZA E SILVA	206687	122.098.301-25	12	2	FGD-4	FGD-4



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

119	CMEI SOLANGE PARK II	ROZIDELMA RIBEIRO MENDONÇA	465178	587.353.211-72	25	2	FGD-3	FGD-3
120	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	FABIANA LACERDA COSTA TAKATSUKA	450375	841.173.701-20	16	2	FGD-4	FGD-4
121	CMEI TIA JOVITA	MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	231096	587.915.231-68	19	2	FGD-4	FGD-4
122	CMEI TIO OSCAR	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	844560	858.906.181-72	19	2	FGD-4	FGD-4
123	CMEI TIO ROMÃO	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	577936	455.879.901-25	23	2	FGD-3	FGD-3
124	CMEI VALE DOS SONHOS II	OTAVIANO SEIXAS DOURADO	874922	987.204.905-00	23	2	FGD-3	FGD-3
125	CMEI VILA AREIÃO	CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	34371	547.797.151-72	11	2	FGD-4	FGD-4
126	CMEI VILA FAIÇALVILLE	RIZETH RIBEIRO	286192	791.477.041-87	15	2	FGD-4	FGD-4
127	CMEI VILA FINSOCIAL I	ANATÍLIA SIMONE AFONSO	235539	586.885.281-87	15	2	FGD-4	FGD-4
128	CMEI VILA IZaura	KARINE DE BARROS	796930	904.768.671-34	19	2	FGD-4	FGD-4
129	CMEI VILA LEGIONÁRIAS	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	873012	995.565.961-00	15	2	FGD-4	FGD-4
130	CMEI VILA MAUÁ	BETTY VIVIANE OLIVEIRA SOUSA	792187	824.314.691-15	15	2	FGD-4	FGD-4
131	CMEI VILA MONTECELLI	SHISLEY HONÓRIO CAIRES	817015	016.972.075-61	13	2	FGD-4	FGD-4
132	CMEI VILA REDENÇÃO	GLAUCIA BARBOSA VAZ SILVA	587850	806.354.311-49	17	2	FGD-4	FGD-4
133	CMEI VILA SANTA HELENA	SEM DIRETORA NO MOMENTO	_____	_____	11	2	FGD-4	FGD-4
134	CMEI VILA SANTA RITA	LAURENA LIMA DE ARAÚJO	885479	005.104.361-02	10	2	FGD-5	FGD-5

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

135	CMEI VILA SANTANA	PRISCILLA ALEXANDRA RODRIGUES FONSECA	192295	643.617.131-20	13	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
136	CMEI VILA SÃO JOSÉ	IZA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS FAUCHET	465372	517.861.681-20	11	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
137	CMEI VILAGE ATALAIA	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	875503	766.449.791-49	22	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
138	CMEI VIVENDO E APRENDENDO	ALINE MODESTO PEREIRA	636886	830.805.621-00	11	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
139	CMEI VIVER A INFÂNCIA	SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	395374	580.832.002-04	26	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
140	CRECHE CAETANO FOGLIA	SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES	187828	470.722.531-49	14	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
141	CRECHE ESPÍRITA MARIA DOLORES	SUELÍ OQUEROS DAVID	398560	091.578.321-53	13	2	_____	<b>FGD-4</b>
142	CRECHE LUIGINA	APARECIDA AIRES COTRIM	354260	252.631.961-72	12	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
143	EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	RITA MARIA FERREIRA	184489	469.900.621-34	20	1	<b>FGD-5</b>	<b>FGD-5</b>
144	EDUCANDÁRIO RAINHA DA PAZ	VERA LÚCIA MACHADO DE SOUSA	235008	476.234.891-00	24	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
145	EM. ABRÃO RASSI	NUBIA AFONSO DE CARVALHO SILVA	277452	790.033.031-34	29	3	<b>FGD-2</b>	<b>FGD-2</b>
146	EM. AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHÃES	PATRICIA GLORIA CARVALHO BRITO	226866	394.686.151-20	24	3	<b>FGD-2</b>	<b>FGD-2</b>
147	EM. ALICE COUTINHO	CECILIA MARIA RIBEIRO MELO	64459	363.335.141-87	35	3	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-1</b>
148	EM. ALONSO DIAS PINHEIRO	SAULO CRISTIANO DA SILVA	873675	952.968.751-68	27	3	<b>FGD-2</b>	<b>FGD-2</b>
149	EM. ALTO DO VALE	CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS	394637	467.837.091-91	22	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
150	EM. AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	APARECIDA TELES DE CAMARGO	571300	007.636.617-08	40	3	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-1</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

151	EM. ANA DAS NEVES DE FREITAS	WLAISA OLINTO NASCIMENTO LOPES	880442	715.287.921-49	24	2	FGD-3	FGD-3
152	EM. ANTÔNIO FIDÉLIS	MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO	191159	427.093.421-20	34	3	FGD-2	FGD-2
153	EM. ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	DÉBORA REGINA DIAS DOS SANTOS	870579	956.584.911-34	17	2	FGD-4	FGD-4
154	EM. ARCEBISPO DOM EMMANUEL	REGINA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	435147	532.320.031-68	16	2	FGD-4	FGD-4
155	EM. ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	1049682	710.171.191-04	22	2	FGD-4	FGD-3
156	EM. AYRTON SENNA	LUCIANA FERREIRA MONTEIRO CORDEIRO	577758	775.248.701-59	26	2	FGD-3	FGD-3
157	EM. BALNEÁRIO MEIA PONTE	ROSELIANE ALVES BORGES SILVA	510173	697.359.301-10	25	2	FGD-3	FGD-3
158	EM. BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	CLAUDIO JOSE DA SILVA	466727	795.985.281-20	44	3	FGD-1	FGD-1
159	EM. BENEDITA LUIZA DA SILVA DE MIRANDA	ELVIRA NETA SOUZA REIS	543934	372.103.432-53	27	2	FGD-3	FGD-3
160	EM. BENEDITO SOARES DE CASTRO	KÁTIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO	254240	549.228.101-10	19	2	FGD-3	FGD-4
161	EM. BERNARDO ÉLIS	MARIA EMÍLIA DE SOUSA	731676	213.274.911-68	45	3	FGD-1	FGD-1
162	EM. BOM JESUS	DIVINO LUIS ALVES	378453	585.949.141-72	39	2	FGD-1	FGD-3
163	EM. BRICE FRANCISCO CORDEIRO	IVANIA APARECIDA DA SILVA	191515	439.956.911-53	28	3	FGD-2	FGD-2
164	EM. BUENA VISTA	MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA	186643	267.425.861-68	43	2	FGD-1	FGD-3
165	EM. CASTORINA BITTENCOURT ALVES	ANDREA GONÇALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	834840	013.527.881-36	26	2	FGD-3	FGD-3
166	EM. CEL. GETULINO ARTIAGA	MARIA LUCIA COSTA	179426	439.355.161-34	26	3	FGD-2	FGD-2



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

167	EM. CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	BRUNA SILVA SANTOS LOPES	881341	993.616.711-20	25	2	FGD-2	FGD-3
168	EM. CÉSAR DA CUNHA BASTOS	ANA FLAVIA DE MEDEIROS	333220	548.528.971-15	30	3	FGD-2	FGD-2
169	EM. CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	VALÉRIA MARIA DE SOUSA CONSTANTE	226009	497.622.061-34	38	3	FGD-1	FGD-1
170	EM. D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	SANDRA PERPETUO DE SOUZA CARDOSO	401382	425.477.501-63	28	2	FGD-2	FGD-3
171	EM. DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	CRISTIANE FERREIRA ROSA	876712	008.281.121-00	31	3	FGD-2	FGD-2
172	EM. DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAÚ	MARA ADRIANA DA SILVA	225762	520.185.801-59	30	2	FGD-3	FGD-3
173	EM. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	GISELMA SALES GUIMARÃES	484245	566.679.221-00	27	2	FGD-3	FGD-3
174	EM. DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	JULIANA TELES DA SILVA DINIZ	595462	865.273.201-91	29	2	FGD-3	FGD-3
175	EM. DOM TOMÁS BALDUINO (Ant. EM. Jardins do Cerrado I)	MIRIÃ BRAGA DE PAIVA	807435	005.745.001-38	30	2	FGD-3	FGD-3
176	EM. DONA BELINHA	SAMUEL ESTEVES DA SILVA NETO	870439	966.990.601-63	26	3	FGD-2	FGD-2
177	EM. DONA ROSA MARTINS PERIM	ADAMO JESUS BERNARDES ARANTES	536881	777.110.171-20	35	2	FGD-3	FGD-3
178	EM. DONATA MONTEIRO DA MOTTA	ROSA MARIA DE SOUSA SILVA	207128	245.066.721-00	29	3	FGD-2	FGD-2
179	EM. DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	INEZ MARIA MILHOME VIANA KAUER	563196	247.444.411-49	29	2	FGD-3	FGD-3
180	EM. ELI BRASILIENSE	REGINA CÉLIA PEREIRA	396508	573.966.471-34	21	2	FGD-3	FGD-3
181	EM. ENG. ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	KALINKA RIBEIRO ARAGÃO DE MELO	494356	806.993.081-00	25	2	FGD-3	FGD-3
182	EM. ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	BRUNA GADELHA DE OLIVEIRA	546348	719.132.201-25	35	3	FGD-1	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

183	EM. ERNESTINA LINA MARRA	ELENIR BATISTA DE MIRANDA	321320	383.126.891-68	30	2	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-3</b>
184	EM. EVA VIEIRA DE ALMEIDA	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	222763	439.206.671-15	26	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
185	EM. EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	464902	800.359.731-53	21	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-3</b>
186	EM. FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	ARTHUR JOSÉ MARTINS GONÇALVES	817970	976.659.911-49	27	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
187	EM. FRANCISCO MATIAS	ALEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	185523	529.477.691-04	28	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
188	EM. FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	MARIANA AUGUSTA DOS SANTOS	817554	715.395.491-00	24	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
189	EM. FREI NAZARENO CONFALONI	LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA	548707	770.880.691-72	38	3	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-1</b>
190	EM. GEORGETA RIVALINO DUARTE	OLINEIDE FERREIRA FURTADO	186651	347.278.171-87	20	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
191	EM. GERALDA DE AQUINO	TATIANE BERNARDES CUNHA	551422	901.797.571-72	28	3	<b>FGD-2</b>	<b>FGD-2</b>
192	EM. GO-04	ANA MARIA DURANTE	278050	195.424.611-00	8	2	<b>FGD-5</b>	<b>FGD-5</b>
193	EM. GRANDE RETIRO	NILDILENE BARBARA MARQUES	1050150	846.211.411-04	28	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
194	EM. HEBERT JOSÉ DE SOUZA	VITOR CHAVES ARANTES	873861	956.266.891-68	32	2	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-3</b>
195	EM. HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	DANILO SOUZA SANTOS	877336	017.722.851-29	38	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
196	EM. IRMÃ VENERANDA	MÁRCIA REGINA DA PAZ E SOUSA	229482	348.661.161-53	24	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
197	EM. ITAMAR MARTINS FERREIRA	REGINA APARECIDA FERREIRA	412317	350.291.611-04	41	3	<b>FGD-1</b>	<b>FGD-1</b>
198	EM. IZABEL ESPIRIDIÃO JORGE	IRANI JOSE DOS SANTOS LIMA	191493	484.577.951-04	30	3	<b>FGD-2</b>	<b>FGD-2</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

199	EM. JAIME CÂMARA	CLAUDIA MARIA FERREIRA PICANÇO	546526	566.582.651-00	25	3	FGD-2	FGD-2
200	EM. JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	NILDE ROSATTO	398543	520.677.341-72	27	3	FGD-2	FGD-2
201	EM. JARBAS JAYME	KELY CRISTINA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA	465313	782.756.361-91	17	2	FGD-4	FGD-4
202	EM. JARDIM AMÉRICA	SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANÇA	287652	448.768.155-34	32	2	FGD-3	FGD-3
203	EM. JARDIM ATLÂNTICO	NILCE MARCHINI LAURENTE MATIAS	249742	252.323.631-15	22	2	FGD-3	FGD-3
204	EM. JARDIM NOVA ESPERANÇA	MANOEL FERNANDES DE MELO	509710	414.810.971-72	42	3	FGD-1	FGD-1
205	EM. JESUÍNA DE ABREU	ROSILENE AFONSINA PORTO SOUZA	169641	566.107.856.00	37	3	FGD-1	FGD-1
206	EM. JOÃO ALVES DE QUEIROZ	MADALENA GOMES DA SILVA	206784	585.699.521-04	32	2	FGD-3	FGD-3
207	EM. JOÃO BRAZ	WEBER ROBERTO DE ALMEIDA	594415	380.266.781-68	35	3	FGD-1	FGD-1
208	EM. JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	EUDÁZIA BORGES DE SOUSA MACIEL	211044	409.298.171-68	26	3	FGD-2	FGD-2
209	EM. JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	JAQUELINE FERREIRA DE MORAES	474517	641.648.611-34	17	2	FGD-4	FGD-4
210	EM. JOÃO PAULO-I	KEYLLA CAMPOS CAETANO	857734	003.298.071-02	29	3	FGD-1	FGD-2
211	EM. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	ALEXANDRE REMY GILLET	448630	204.294.952-34	30	3	FGD-2	FGD-2
212	EM. JOAQUIM CÂMARA FILHO	DIEGO FERREIRA	711993	723.467.521-34	35	3	FGD-1	FGD-1
213	EM. JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	MARIA DIVINA DA CRUZ VIANA	215694	435.316.871-15	39	3	FGD-1	FGD-1
214	EM. JOSÉ ALVES VILA NOVA	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA GUILHERME	259411	517.265.991-91	35	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

215	EM. JOSÉ CARLOS PIMENTA	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	534552	895.550.231-15	18	2	FGD-3	FGD-4
216	EM. LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	EDEZIO FERNANDES DA SILVA	314196	515.534.061-68	32	2	FGD-3	FGD-3
217	EM. LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	LÍCIA ARAUJO MENDES	577243	911.944.151-72	38	3	FGD-1	FGD-1
218	EM. LIONS CLUBE BANDEIRANTES	SEBASTIÃO FERREIRA DO CARMO	369748	347.100.601-00	38	3	FGD-1	FGD-1
219	EM. LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	VICENTE PAULO ESTULANO GARCIA	250643	159.925.861-72	31	2	FGD-3	FGD-3
220	EM. LORENA PARK	NYVIA CHAPADENSE DE MORAIS	184373	402.785.061-00	33	2	FGD-3	FGD-3
221	EM. LUZIA DE SOUZA FIUZA	KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO	256897	622.929.861-91	21	2	FGD-3	FGD-3
222	EM. MADRE FRANCISCA	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	466190	574.743.891-34	35	3	FGD-1	FGD-1
223	EM. MANOEL JACINTO COELHO (Antiga EM. Jardins do Cerrado VI)	SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAÚJO	463906	363.681.481-87	38	2	FGD-3	FGD-3
224	EM. MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	FABIANA LOPES DE ALMEIDA CARVALHO	402834	664.569.751-15	18	2	FGD-4	FGD-4
225	EM. MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	ROSANGELA FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	224960	463.285.051-91	38	3	FGD-1	FGD-1
226	EM. MARECHAL CASTELO BRANCO	JOSICLEI NASCIMENTO DE SOUZA	721077	860.045.221-04	28	2	FGD-3	FGD-3
227	EM. MARECHAL RIBAS JÚNIOR	CAROLINA KELLEN SANTOS MACHADO	596280	894.676.201-20	26	2	FGD-3	FGD-3
228	EM. MARIA ARAÚJO DE FREITAS	EDMA ROSA DA CRUZ SOARES	210560	787.611.746-53	38	3	FGD-1	FGD-1
229	EM. MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	RITA DE CÁSSIA VARGAS DA SILVA	193186	643.625.401-30	29	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

230	EM. MARIA CLARA MACHADO	DAIANE MORAIS PASSOS ALMEIDA	818461	003.000.731-35	25	2	FGD-3	FGD-3
231	EM. MARIA DA TERRA	DANIELLE NUNES BARNABÉ	573221	849.376.371-34	50	3	FGD-1	FGD-1
232	EM. MARIA GENOVEVA	ALECSANDRA PEIXOTO DE ALENCAR	248495	510.001.131-91	13	2	FGD-4	FGD-4
233	EM. MARIA HELENA BATISTA BRETAS	LUCIANA LEMES CORDEIRO PAPINI	638560	549.181.381-87	31	3	FGD-2	FGD-2
234	EM. MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	MARIA LUZIA GOMES	396109	575.270.751-04	22	2	FGD-3	FGD-3
235	EM. MOISÉS SANTANA	MIRIAN GONÇALVES ARAÚJO DIAS	274852	454.266.861-49	21	2	FGD-3	FGD-3
236	EM. MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	WDES WAGNETON RODRIGUES BARCO	379670	493.539.001-82	35	3	FGD-2	FGD-1
237	EM. MONTEIRO LOBATO	VALERIA BORGES DE OLIVEIRA	217158	479.140.841-15	41	3	FGD-1	FGD-1
238	EM. NOSSA SENHORA APARECIDA	LUCIANO CAMPOS DO AMARAL	877395	565.333.571-15	29	3	FGD-2	FGD-2
239	EM. NOSSA SENHORA DA TERRA	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES	614564	163.309.941-53	32	2	FGD-3	FGD-3
240	EM. NOVA CONQUISTA	MARIA EUNICE INÁCIO BORGES E SILVA	466085	492.346.411-91	38	3	FGD-1	FGD-1
241	EM. ODÍLIA MENDES DE BRITO	JULIANA BASTOS DE LIMA	801763	719.000.981-72	27	2	FGD-2	FGD-3
242	EM. OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	MARIZA DO CARMO SOUSA	336130	310.832.261-34	25	2	FGD-3	FGD-3
243	EM. ORLANDO DE MORAIS	MARIA D'ALKA DE LELES CARVALHO	397989	306.488.821-87	30	2	FGD-3	FGD-3
244	EM. OSTERNO POTENCIANO E SILVA	PATRICIA MARINHO CÉSAR	817260	258.714.818-92	36	3	FGD-1	FGD-1
245	EM. PADRE PELÁGIO	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA SILVEIRA	396281	549.671.471-00	23	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

246	EM. PADRE ZEZINHO	MARIA DAS DORES RAMOS ESPINDOLA	64165	307.081.681-91	22	2	FGD-3	FGD-3
247	EM. PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA	PAULA ROBERTA ALVES BORGES VASCONCELOS	493139	908.329.301-72	35	3	FGD-1	FGD-1
248	EM. PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	LORENNNA RODRIGUES SOARES	1035770	008.987.511-79	20	2	FGD-4	FGD-3
249	EM. PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	SANDRA FÁTIMA DA FONSECA	465356	589.505.401-34	32	3	FGD-2	FGD-2
250	EM. PEDRO COSTA DE MEDEIROS	MARIA APARECIDA SOBRINHA AFONSO	247812	323.495.051-20	42	3	FGD-1	FGD-1
251	EM. PEDRO GOMES DE MENEZES	PAULO CESAR JANUARIO DE ARAUJO	914282	735.734.187-91	28	2	FGD-3	FGD-3
252	EM. PEDRO XAVIER TEIXEIRA	LUANA ISRAEL RODRIGUES DE SOUSA	970590	004.462.351-80	28	3	FGD-2	FGD-2
253	EM. PRESIDENTE VARGAS	THIAGO FERREIRA DE SANTANA	972690	011.608.581-95	38	3	FGD-1	FGD-1
254	EM. PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	IEDA CANTARELI	275441	427.636.811-15	36	3	FGD-1	FGD-1
255	EM. PROF. JOSÉ DÉCIO FILHO	ROSA EMILIA BARBOSA DOS SANTOS ALVES	235431	530.633.331-15	28	2	FGD-2	FGD-3
256	EM. PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	PATRÍCIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES	880620	014.426.041-74	32	3	FGD-2	FGD-2
257	EM. PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	TATIANA REGINA LEANDRA BARBOSA	588083	854.756.531-00	36	2	FGD-1	FGD-3
258	EM. PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569	520.273.411-53	23	2	FGD-3	FGD-3
259	EM. PROFA DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES	SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA	489670	362.555.481-04	25	2	FGD-3	FGD-3
260	EM. PROFA. ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	ANA FLAVIA OLIVEIRA CASTRO	397601	660.840.591-04	29	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

261	EM. PROFA. DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANA MARIA MORAIS MOURA ALENCAR	393495	246.061.461-68	24	2	FGD-3	FGD-3
262	EM. PROFA. EDNA DE ROURE	PATRICIA RIBEIRO DO VALLE	268070	479.441.536-20	17	2	FGD-4	FGD-4
263	EM. PROFA. MARIA CAMARGO	MEIRE DE FÁTIMA FERNANDES	481220	469.782.241-20	22	2	FGD-3	FGD-3
264	EM. PROFESSOR ARISTOCIDES TEIXEIRA	ITANA DA SILVA ATAÍDE ALVES	270890	463.355.361-53	35	2	FGD-3	FGD-3
265	EM. PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	MARLENE ROCHA SILVA CARVALHO	271071	268.310.581-91	29	2	FGD-3	FGD-3
266	EM. PROFESSOR NADAL SFREDO	KEILLA DAS GRAÇAS BATISTA	675750	811.207.371-68	35	3	FGD-1	FGD-1
267	EM. PROFESSOR PAULO FREIRE	ENIVALDO BORGES DE REZENDE	210773	194.641.851-04	30	2	FGD-3	FGD-3
268	EM. PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	465917	389.308.381-20	28	2	FGD-3	FGD-3
269	EM. PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	GISELLE RODRIGUES VAZ DE SOUSA	207055	371.075.341-49	30	2	FGD-3	FGD-3
270	EM. PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	SERGIO HERCULANO DA SILVA JUNIOR	207837	437.951.101-49	30	3	FGD-2	FGD-2
271	EM. PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	WENDER PEREIRA DO NASCIMENTO	876461	697.039.061-68	53	3	FGD-1	FGD-1
272	EM. PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	IZABEL CRISTINA SOARES LEAL	211001	402.007.601-49	28	2	FGD-3	FGD-3
273	EM. PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	MARLI FÁTIMA DA SILVA LIMA	188220	264.091.271-20	35	3	FGD-1	FGD-1
274	EM. PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	874272	414.302.041-68	43	2	FGD-3	FGD-3
275	EM. PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO	450626	150.577.202-87	21	2	FGD-2	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

276	EM. RECANTO DO BOSQUE	ELSON DE SOUZA SATHLER	31623	093.964.971-34	42	3	FGD-1	FGD-1
277	EM. REGINA HELOU	ALINE URZEDA DE ALMEIDA LOPES	879746	997.404.861-34	24	2	FGD-2	FGD-3
278	EM. RENASCR	BRUNO SILVA SILVESTRE	1121081	019.321.371-06	41	3	FGD-1	FGD-1
279	EM. RESIDENCIAL ITAIPU	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FULINI	881597	150.435.758-24	46	3	FGD-1	FGD-1
280	EM. RESIDENCIAL MONTE CARLO	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MIGUEL	248401	673.665.897-72	29	2	FGD-3	FGD-3
281	EM. ROTARY GOIÂNIA SUL	LETICIA MARTINS DA SILVA	379778	800.205.261-72	28	2	FGD-3	FGD-3
282	EM. RUI BARBOSA	ANA PAULA RODRIGUES REZENDE BORGES	589012	499.756.411-72	24	2	FGD-3	FGD-3
283	EM. SANTA HELENA	GISELLE MARTINS MENDES XAVIER	880515	009.309.371-39	26	2	FGD-3	FGD-3
284	EM. SANTA RITA DE CÁSSIA	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	593192	153.012.731-91	9	2	FGD-5	FGD-5
285	EM. SANTA TEREZINHA	MARIA AUGUSTA AZEVEDO MAGALHAES	871516	773.428.951-72	20	2	FGD-4	FGD-3
286	EM. SANTO ANTÔNIO	MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA	467073	289.514.501-63	22	2	FGD-2	FGD-3
287	EM. SÃO JOSÉ	NIVIA CUSTÓDIO DE SÁ	399698	596.509.071-49	48	3	FGD-1	FGD-1
288	EM. SEBASTIÃO ARANTES	KELLY CRISTINE MARRA DA SILVA	876615	533.582.601-00	27	2	FGD-3	FGD-3
289	EM. SENADOR DARCY RIBEIRO	LUCILENE RODRIGUES CAMILO DE SOUSA	1075381	908.835.601-78	35	3	FGD-2	FGD-1
290	E.M. SOLAR VILLE	MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARÃES	216305	664.379.701-20	24	2	FGD-4	FGD-3
291	EM. STEPHÂNIA ALVES BISPO	ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	886785	001.753.111-02	37	3	FGD-1	FGD-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

292	EM. TARGINO DE AGUIAR	FERNANDA ANDRADE ABRÃO PARREIRA	873314	705.483.151-91	21	2	FGD-3	FGD-3
293	E.M. TROPICAL VILLE	DANIELLA BORGES	1068008	022.534.621-44	26	2	FGD-3	FGD-3
294	EM. VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	ADRIANE COTA RIBEIRO FERREIRA	577529	660.184.041-68	32	2	FGD-3	FGD-3
295	EM. VICENTE RODRIGUES DO PRADO	NILMA ALVES DE SOUZA	857874	956.049.281-00	27	3	FGD-2	FGD-2
296	EM. VILA ROSA	ROBERTA CHRISTINA BRANDÃO OLIVEIRA MAMEDE	792489	708.129.421-91	22	3	FGD-2	FGD-2
297	EM. VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	SANDRA MARA DE SOUZA CAMPOS	891959	002.232.751-74	24	2	FGD-3	FGD-3
298	EM. VITOR HUGO LUDWIG	MARA RÚBIA GOMES DE MORAIS	468002	811.300.401-78	20	2	FGD-3	FGD-3
299	EM. WATERLOO PRUDENTE	CLAUDIO ARAUJO MENDES	558850	901.918.461-04	24	2	FGD-3	FGD-3
300	EM. WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	REGINA KERSTEN DA SILVEIRA	878510	713.470.541-20	19	2	FGD-4	FGD-4
301	EM. ZEVERA ANDREA VECCI	KARLA NIANA SANTOS MONTEIRO	596337	875.256.401-06	28	2	FGD-3	FGD-3
302	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP	CLARA LUCIENE FERREIRA MONTEFUSCO	876623	647.231.431-49	34	2	FGD-3	FGD-3
303	ESCOLA DIREITO DO SABER - CECOM	ELIZABTH SOARES DA SILVA	314501	549.232.201-04	20	2	FGD-3	FGD-3
304	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE	LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ	170941	486.150.641-72	41	2	FGD-3	FGD-3
305	ESCOLA GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	VALDECI JUSTINO DA SILVA	312363	365.605.966-72	23	2	FGD-3	FGD-3
306	ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO	62359	088.545.721-87	21	2	FGD-3	FGD-3



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

307	ESCOLA PADRE LIMA	NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA	319651	845.730.071-72	28	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
308	ESCOLA ROTARY GOIANIA OESTE	SÔNIA MARIA GOMES TIAGO BORGES	495328	333.540.301-00	24	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>
309	INST. SANTA MÔNICA DE PROTEÇÃO E ASSIS. A INFÂNCIA	ALESSANDRA DOS SANTOS CARDOSO	590819	689.289.981-15	18	2	<b>FGD-4</b>	<b>FGD-4</b>
310	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	ARMELINDA APARECIDA DE MORAIS	227498	401.398.081-91	52	2	<b>FGD-3</b>	<b>FGD-3</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## Anexo II - Atualização de Gratificação de Secretários Gerais 2016

nº	Instituições	Secretários	Matrícula	CPF	Turmas	Turnos	Gratificação 2015	Gratificação 2016
1	CENTRO DE OR. REAB. E ASS. AO ENCEFALOPATA-CORAE	MARIA CIRLENE SILVA DOS SANTOS	200786	440.574.901-91	41	2	FGSG-III	FGSG-III
2	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	ZENALDIA ASSUNÇÃO PAES OLIVEIRA	895725	989.517.691-00	17	2	FGSG-IV	FGSG-IV
3	CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS II	TÂNIA RÚBIA AIRES	898244	533.280.861-53	17	2	FGSG-IV	FGSG-IV
4	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	EUNICE CABRAL DA SILVA	593133	913.866.321-04	78	2	FGSG-III	FGSG-III
5	CMAI MARIA THOMÉ NETO	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	972819	939.175.541-00	69	2	FGSG-III	FGSG-III
6	EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	SOLANGE MARIA PIRES FONSECA	381225	592.325.601-00	20	1	FGSG-V	FGSG-V
7	EDUCANDÁRIO RAINHA DA PAZ	VALERIA FONSECA NOBRE CARDOSO	472298	533.569.771-72	24	2	FGSG-III	FGSG-III
8	EM. ABRÃO RASSI	GILDAIDE ALVES CHAVES FERNANDES	589578	290.363.303-78	29	3	FGSG-II	FGSG-II
9	EM. AGripina TEIXEIRA MAGALHÃES	MARIA SONIA DOS SANTOS DE AQUINO	336769	291.821.151-68	24	3	FGSG-II	FGSG-II
10	EM. ALICE COUTINHO	JUDITH SIQUEIRA DA COSTA BRITO	217115	469.820.431-34	35	3	FGSG-I	FGSG-I
11	EM. ALONSO DIAS PINHEIRO	MAURÍCIO MARQUES DA SILVA	469890	692.698.661-49	27	3	FGSG-II	FGSG-II


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

12	EM. ALTO DO VALE	CIBELE DARIS DOS SANTOS	978752	993.597.151-15	22	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
13	EM. AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	MERINALDA JESUS DE OLIVEIRA	38440	278.826.081-49	40	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
14	EM. ANA DAS NEVES DE FREITAS	CECILIA PIRES DE MORAES	1009109	901.905.481-34	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
15	EM. ANTÔNIO FIDÉLIS	LEILA NEVES DE SOUSA	482315	288.919.531-72	34	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
16	EM. ARÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	JOSÉLIA PEREIRA DE VASCONCELOS	863564	479.962.851-87	17	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
17	EM. ARCEBISPO DOM EMMANUEL	ELIANE VIEIRA DA SILVA	349780	424.878.541-20	16	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
18	EM. ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA PIRES	366560	517.919.431-87	22	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-III</b>
19	EM. AYRTON SENNA	ÂNGELA GOMES CANUTO	356506	457.316.084-15	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
20	EM. BALNEÁRIO MEIA PONTE	VALDERI NASCIMENTO DE MOURA	891118	857.294.341-20	25	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
21	EM. BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	REGINA SANTOS PINHEIRO	1007327	494.205.691-87	44	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
22	EM. BENEDITA LUIZA DA SILVA DE MIRANDA	IVANIA ALVES CORDEIRO	596230	783.450.221-20	27	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
23	EM. BENEDITO SOARES DE CASTRO	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	588300	467.656.111.34	19	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-IV</b>
24	EM. BERNARDO ÉLIS	SILVANE RIBEIRO FERNANDES	738620	781.410.361-49	45	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
25	EM. BOM JESUS	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	715123	508.733.931-04	39	2	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

26	EM. BRICE FRANCISCO CORDEIRO	LUCIENE ALVES DA SILVA MENDONÇA	335770	467.079.211-34	28	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
27	EM. BUENA VISTA	ROSILENE MARIA MENDES	1075241	880.596.001-25	43	2	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-III</b>
28	EM. CASTORINA BITTENCOURT ALVES	RONIELDER DIVINO MENDANHA	562076	790.165.881-91	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
29	EM. CEL. GETULINO ARTIAGA	GASPARINA LUCI DA SILVA SANTOS	569895	281.536.001-25	26	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
30	EM. CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	SOLIMAR DA LUZ PEIXOTO DE PAULA	449393	814.751.361-53	25	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
31	EM. CÉSAR DA CUNHA BASTOS	ELIZANIA FERNANDES DE CARVALHO LOPES	453846	472.571.801-72	30	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
32	EM. CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	VANILDA FURTADO DE LIMA SANTOS	201030	633.503.001-20	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
33	EM. D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	GECIONITA MARTINS DA COSTA	63770	124.011.881-34	28	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
34	EM. DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	MARIA CARLINDA DA SILVA	157414	419.149.371-04	31	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
35	EM. DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAU	VALDELICE MATOS VIEIRA DUARTE	571601	269.591.433-49	30	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
36	EM. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	LEOCENI RODRIGUES COELHO	363235	880.965.051-49	27	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
37	EM. DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	ROZELI PEREIRA DE ARAUJO	204420	955.019.161-34	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
38	EM. DOM TOMÁS BALDUINO (Ant. EM. Jardins do Cerrado I)	ELIZABETH BOTELHO	470384	788.200.571-15	30	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
39	EM. DONA BELINHA	ROSEMEIRE HERCILIA VIANA RODRIGUES SOARES	574678	491.234.081-20	26	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

40	EM. DONA ROSA MARTINS PERIM	NILVA ALVES DA SILVA	574228	549.833.711-68	35	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
41	EM. DONATA MONTEIRO DA MOTTA	CÉLIA NUNES BOTELHO	572802	323.082.801-15	29	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
42	EM. DR. NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	MARILDA XAVIER DA SILVA ARAUJO	337480	374.876.391-34	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
43	EM. ELI BRASILIENSE	JACKELINE XAVIER DA ROCHA VIANA	469319	926.666.041-87	21	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
44	EM. ENG. ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	DIRCILEY DOS REIS LIMA DA MATA	589888	896.978.471-34	25	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
45	EM. ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	GISELINA APARECIDA DE PAULA	892858	710.498.511-53	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
46	EM. ERNESTINA LINA MARRA	ELAINE CRISTINA GOMES PACHECO	368490	813.714.031-04	30	2	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-III</b>
47	EM. EVA VIEIRA DE ALMEIDA	MARIA LUCIA BARBOSA MORAES	35521	355.228.601-20	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
48	EM. EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	SAULO SOUZA ARAKI	911003	507.090.891-04	21	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-III</b>
49	EM. FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	JURACY BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	1010425	831.436.961-68	27	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
50	EM. FRANCISCO MATIAS	GLEIDES EURIPEDES VITURINO DE OLIVEIRA	363278	472.402.291-49	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
51	EM. FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	THIAGO RODRIGUES DE ARAÚJO	905704	009.008.881-64	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
52	EM. FREI NAZARENO CONFALONI	KENIZE DOS SANTOS FERREIRA	782114	973.830.821-68	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
53	EM. GEORGETA RIVALINO DUARTE	CARLOS EMILIO SILVA	878693	041.144.766-10	20	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

54	EM. GERALDA DE AQUINO	SONIA MARIA RIBEIRO	532274	234.443.981-15	28	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
55	EM. GO-04	PRISCILA KARLA SILVA	909718	013.962.531-30	8	2	<b>FGSG-V</b>	<b>FGSG-V</b>
56	EM. GRANDE RETIRO	ALEX ALMEIDA DE ASSIS	738271	884.163.801-04	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
57	EM. HEBERT JOSÉ DE SOUZA	APARECIDA CESÁRIO DA SILVA SANTOS	648825	280.740.091-49	32	2	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-III</b>
58	EM. HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	GLAUCIA VELOSO MARTINS	1020170	808.285.151-15	38	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
59	EM. IRMÃ VENERANDA	FAUSTO BARBOSA ALVES	1019678	012.417.581-31	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
60	EM. ITAMAR MARTINS FERREIRA	NORMA CINTIA OLIVEIRA ARAUJO	572918	825.047.681-68	41	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
61	EM. IZABEL ESPIRIDÃO JORGE	SIMONE PEREIRA BORGES	335860	382.313.871.53	30	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
62	EM. JAIME CÂMARA	LORENA GOMES DE MORAIS MARIANO	719650	006.354.951-47	25	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
63	EM. JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	469041	516.845.431-34	27	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
64	EM. JARBAS JAYME	CLÁUDIA FERNANDES DA SILVA	738069	771.449.291-00	17	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
65	EM. JARDIM AMÉRICA	VALDIRENE DE SOUSA LIMA	953180	655.418.551-87	32	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
66	EM. JARDIM ATLÂNTICO	TERTULIANA BATISTA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	201626	194.821.161-00	22	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
67	EM. JARDIM NOVA ESPERANÇA	IRANI GONÇALVES PINTO SOUZA	376558	839.452.881-34	42	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

68	EM. JESUÍNA DE ABREU	MARIA APARECIDA SEVERINO DA COSTA E SILVA	1081365	548.290.541-15	37	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
69	EM. JOÃO ALVES DE QUEIROZ	MARIA JOSE SOARES DE MORAES	466328	643.485.551-68	32	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
70	EM. JOÃO BRAZ	GIRLANE LOPES MAGALHÃES SILVA	451940	500.264.371-04	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
71	EM. JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	CLEONICE ARAÚJO TINOCO	633712	824.650.881-49	26	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
72	EM. JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	ELAINE MARIA MARTINS DE FREITAS	400254	515.219.201-25	17	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
73	EM. JOÃO PAULO-I	CARMELITA FERREIRA DE OLIVEIRA	62707	169.567.701-30	29	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-II</b>
74	EM. JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	APARECIDA ANTÔNIA SOARES DE MELO FERNANDES	971480	772.303.021-53	30	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
75	EM. JOAQUIM CÂMARA FILHO	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	973475	844.535.401-91	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
76	EM. JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	ELIANE TAVARES DE OLIVEIRA DAMACENO	452670	864.489.001-87	39	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
77	EM. JOSÉ ALVES VILA NOVA	THIUSNEY SILVA DE MORAIS	951803	012.053.381-28	35	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
78	EM. JOSÉ CARLOS PIMENTA	ROSANGELA BUENO DE CAMARGO MALICKI	951110	576.479.251-72	18	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-IV</b>
79	EM. LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	ODELICE SILVA DE SOUZA BARBACENA	195960	306.670.031-34	32	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
80	EM. LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	VILMA ALVES PIMENTEL	1013408	821.572.861-87	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
81	EM. LIONS CLUBE BANDEIRANTES	JONAS RAIMUNDO DOS SANTOS	574457	933.230.341-04	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

82	EM. LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	ROMILDA MARIA FERREIRA	594032	520.243.771-49	31	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
83	EM. LORENA PARK	ELLEN CAROLINE LAMOUNIER RODRIGUES DO AMARAL	1009141	007.789.121-08	33	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
84	EM. LUZIA DE SOUZA FIUZA	TEREZA VENÂNCIO DOS SANTOS BATISTA	59927	253.454.431-49	21	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
85	EM. MADRE FRANCISCA	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	396699	799.825.731-87	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
86	EM. MANOEL JACINTO COELHO (Antiga EM. Jardins do Cerrado VI)	LARISSA COSTA VIEIRA	733431	001.339.781-84	38	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
87	EM. MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	ROZANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	468959	565.408.171-34	18	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
88	EM. MARCOS ANTÔNIO DIAS BATISTA	LOURENÇA BUENO FERNANDES	597643	633.924.701-63	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
89	EM. MARECHAL CASTELO BRANCO	BIANCA SIQUEIRA BERNARDES	1034286	990.221.251-49	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
90	EM. MARECHAL RIBAS JÚNIOR	GRACIANA DEYSE DE FARIA CORREIA	613541	911.311.461-15	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
91	EM. MARIA ARAÚJO DE FREITAS	SUELY CESÁRIO FERREIRA DE SOUZA	730912	628.323.011-34	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
92	EM. MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	MARISIA MENDES FERREIRA	54739	303.116.161-00	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
93	EM. MARIA CLARA MACHADO	ADIRCENE FRANCISCA DUARTE	465542	824.288.401-34	25	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
94	EM. MARIA DA TERRA	APARECIDA AUGUSTINHO DA SILVA FERREIRA	585513	423.611.171-34	50	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
95	EM. MARIA GENOVEVA	ROBERTA AMARAL DA SILVA	738492	703.499.241-04	13	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

96	EM. MARIA HELENA BATISTA BRETAS	MARIA DIVINA ALVES DA SILVA	336530	282.325.001-82	31	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
97	EM. MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	MARIA JOSÉ COELHO SOARES BUENO	589900	389.437.941-34	22	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
98	EM. MOISÉS SANTANA	ANGELA PATRICIA CARDOSO NEVES	570834	587.724.561-91	21	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
99	EM. MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	ROSA CLEIDE DA SILVA	458040	468.681.866-49	35	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-I</b>
100	EM. MONTEIRO LOBATO	JOSE MARIA BURJACK DIAS	571717	131.095.291-49	41	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
101	EM. NOSSA SENHORA APARECIDA	IVANA JOSE DA SILVA	462470	780.840.321-00	29	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
102	EM. NOSSA SENHORA DA TERRA	WALKIRIA FURQUIM VERZELONI	463779	809.175.931-20	32	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
103	EM. NOVA CONQUISTA	MARIA DE LOURDES CARDOSO SANTOS FERREIRA	433632	386.465.951-53	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
104	EM. ODÍLIA MENDES DE BRITO	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	486370	836.079.511-87	27	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
105	EM. OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	LUCÉLIA SANTOS ALCANTARA	976245	828.852.571-72	25	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
106	EM. ORLANDO DE MORAIS	KELLY CRISTINA GUIMARAES CORREA	222593	402.859.521-53	30	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
107	EM. OSTERTO POTENCIANO E SILVA	JAIR BATISTA DA SILVA	577766	595.683.300-97	36	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
108	EM. PADRE PELÁGIO	MAIZA MENDONÇA	488062	263.282.401-04	23	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
109	EM. PADRE ZEZINHO	CLEIDE LÚCIA NUNES	450596	368.845.291-72	22	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

110	EM PATRÍCIA RODRIGUES DE PAIVA	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	574279	469.892.341-72	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
111	EM. PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	MARCILENE MENEZES GOMIDES	199982	161.089.811-72	20	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-III</b>
112	EM. PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO DAMASIO LIMA	60046	401.933.571-00	32	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
113	EM. PEDRO COSTA DE MEDEIROS	DIVINO SERRANO VIEIRA	337340	309.321.901-97	42	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
114	EM. PEDRO GOMES DE MENEZES	SHIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	469807	470.712.061-04	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
115	EM. PEDRO XAVIER TEIXEIRA	KARLA KAMILA COSTA REIS	952710	014.389.451-08	28	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
116	EM. PRESIDENTE VARGAS	SONIA MARIA ROCANTO FERRAZ	472310	394.639.151-68	38	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
117	EM. PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	HUGO ARTHUR SANTANA E SILVA	809802	014.618.481-56	36	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
118	EM. PROF. JOSÉ DÉCIO FILHO	MARIA APARECIDA ALVES SOUZA	249009	777.914.951-04	28	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
119	EM. PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	ROSANGELA SILVA RODRIGUES GOUVEIA	470228	348.162.241-49	32	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
120	EM. PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	WALDELY FERREIRA DA SILVA	648094	307.076.171-20	36	2	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-III</b>
121	EM. PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	VANIA MARIA RESENDE RODRIGUES	461946	786.450.691-72	23	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
122	EM. PROF <sup>a</sup> DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES	MARIO CELIO SILVA SANTANA	589217	310.830.561-15	25	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
123	EM. PROFA. ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	ANA MARIA SILVA FERNANDES	338028	394.193.711-15	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

124	EM. PROFA. DEUSHAYDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADIVAN MARIA FRANÇA SOUZA	226467	333.070.831-04	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
125	EM. PROFA. EDNA DE ROURE	REGINA CELI DE SOUZA SANTOS	67687	295.704.501-00	17	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
126	EM. PROFA. MARIA CAMARGO	ANA LÚCIA DIAS PAIM	714011	556.855.791-87	22	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
127	EM. PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	JURACY VIEIRA NOGUEIRA	76120	136.599.441-49	35	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
128	EM. PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	DIVINA DE FATIMA RODRIGUES	457744	354.805.801-91	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
129	EM. PROFESSOR NADAL SFREDO	AURISMAR PARREIRA PEREIRA	571121	527.025.611-87	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
130	EM. PROFESSOR PAULO FREIRE	ADENILDE GOMES GALVÃO	433357	640.546.321-49	30	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
131	EM. PROFESSOR TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	ROSE MARY MATIAS RODRIGUES	63894	300.935.701-04	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
132	EM. PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	AMÉLIA MARIA MENDONÇA TEIXEIRA	20036	310.452.351-72	30	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
133	EM. PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	TATIANA MARIA BARBOSA SANTOS	901512	869.012.221-49	30	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
134	EM. PROFESSORA LEONÍSIA NAVES DE ALMEIDA	PAULA REGINA DE FARIA E SILVA	405132	902.306.981-15	53	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
135	EM. PROFESSORA MARIA NOSIDIA PALMEIRAS DAS NEVES	ELEN DA PAIXÃO TAVARES HERRERO	902268	015.563.141-16	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
136	EM. PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	SUELY SOUSA DE PAULA	44393	124.612.531-53	35	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
137	EM. PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	LUCILIA FERREIRA DE SOUZA BORGES	366374	510.182.681-20	43	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

138	EM. PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	IVÂNIA CÉSAR DE ABREU CARDOSO	337382	774.747.671-04	21	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
139	EM. RECANTO DO BOSQUE	SERJANE PATRICIA FERREIRA	682004	939.414.201-00	42	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
140	EM. REGINA HELOU	WEBER FORTUNA DORNELES	573841	719.695.191-34	24	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
141	EM. RENASCER	DÉBORAH PARREIRA SALES	571083	921.051.651-68	41	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
142	EM. RESIDENCIAL ITAIPU	MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS	356484	563.731.981-20	46	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
143	EM. RESIDENCIAL MONTE CARLO	ORISMAR ARAÚJO DO OH OLIVEIRA	449385	586.801.361-15	29	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
144	EM. ROTARY GOIÂNIA SUL	CLEUNICE ALMEIDA NEVES	587044	800.514.561-68	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
145	EM. RUI BARBOSA	MARIA DORCELINA PEREIRA	182940	497.551.021-91	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
146	EM. SANTA HELENA	VALDECY VIEIRA BORGES	740489	306.761.181-00	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
147	EM. SANTA RITA DE CÁSSIA	MARILZA CHAVEIRO DE JESUS	463841	520.070.061-20	9	2	<b>FGSG-V</b>	<b>FGSG-V</b>
148	EM. SANTA TEREZINHA	BETANIA VIEIRA NOGUEIRA	979767	613.303.101-87	20	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-III</b>
149	EM. SANTO ANTÔNIO	CEJANE BORGES DE ALMEIDA BARBOSA	859931	566.814.291-49	22	2	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-III</b>
150	EM. SÃO JOSÉ	LUCIANO VICENTE DA SILVA	488216	624.107.251-04	48	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
151	EM. SEBASTIÃO ARANTES	SUELY LEITE DA SILVA BORGES	225894	660.774.431-15	27	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

152	EM. SENADOR DARCY RIBEIRO	ANIE SANCHEZ PEREIRA	574988	096.944.898-81	35	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-I</b>
153	E.M. SOLAR VILLE	FABRICIO LEMES DE ARAÚJO	861677	946.824.291-91	24	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-III</b>
154	EM. STEPHÂNIA ALVES BISPO	RAQUEL TAVARES SILVA DE OLIVEIRA	572829	520.017.501-10	37	3	<b>FGSG-I</b>	<b>FGSG-I</b>
155	EM. TARGINO DE AGUIAR	SUSIRLETE MARIA NUNES	457787	352.188.001-04	21	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
156	E.M. TROPICAL VILLE	MARTA VÂNIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES	462241	243.202.261-00	26	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
157	EM. VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	CATIA REGINA ROCHA DOS REIS	573990	008.135.781-83	32	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
158	EM. VICENTE RODRIGUES DO PRADO	RENATA CAETANO PESTANA SILVA	596906	003.143.441-01	27	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
159	EM. VILA ROSA	ROCHILENE ANDREA DA SILVA CASTRO	364029	425.013.003-78	22	3	<b>FGSG-II</b>	<b>FGSG-II</b>
160	EM. VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	MARIA APARECIDA SOARES DE ARAÚJO	182192	435.834.581-68	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
161	EM. VITOR HUGO LUDWIG	ROSAMAR ASSIS DA CUNHA ARANTES	235938	643.346.511-00	20	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
162	EM. WATERLOO PRUDENTE	ROSALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA	462608	813.537.071-72	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
163	EM. WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	MARYANA LOPES PEREIRA	1032003	018.550.021-83	19	2	<b>FGSG-IV</b>	<b>FGSG-IV</b>
164	EM. ZEVERA ANDREA VECCI	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	450545	844.248.261-04	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
165	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP	TATIANE SOARES NEIVA	630233	000.217.751-09	34	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

166	ESCOLA DIREITO DO SABER - CECOM	MARIA DE FÁTIMA SILVA LEITE	573086	348.718.701-97	20	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
167	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE	DIEGO ROCHA	1009192	738.587.491-68	41	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
168	ESCOLA GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	SILVANA KATIA VIEIRA LEMOS SOUSA	382957	208.046.792-15	23	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
169	ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF	HELENA DAS MERCÊS DE OLIVEIRA	200328	599.502.341-15	21	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
170	ESCOLA PADRE LIMA	CRISTINA ANGELICA DA SILVA SANTOS	108995	435.748.151-15	28	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
171	ESCOLA ROTARY GOIANIA OESTE	FERNANDO DE SOUZA FREITAS	547549	918.883.951-68	24	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>
172	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA (Noturno)	LENIS MARANHÃO REGO	401560	227.849.771-53	9	1	<b>FGSG-V</b>	<b>FGSG-V</b>
173	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	SUELMI ALVES DA SILVA MOURA	468070	001.149.401-85	52	2	<b>FGSG-III</b>	<b>FGSG-III</b>



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1289, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.555.837-8/2016, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 576, de 15 de março de 1993**, na parte que nomeou **MARILDA AUXILIADORA XAVIER**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor I, Padrão “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *para considerar como sendo MARILSA AUXILIADORA XAVIER*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1290, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AURELINO IVO DIAS**, CPF nº. 124.570.861-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1291, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCIA MARQUES SILVA**, CPF nº. 924.698.331-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 1º de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1292, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos, em comissão, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 10 de maio de 2016**:

**MÚSICO II – Símbolo OSM-II**

NOME	matrícula	CPF.
JOSÉ SARTO DA SILVA	278386	167.342.703-00
THIAGO FRANCO	1111426	067.056.026-00

**MÚSICO III – Símbolo OSM-III**

NOME	matrícula	CPF.
WAGNER SEAN COSTA BRITO	578568	890.299.843-68

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1293, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 6.243.485-6/2015, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear EDUARDO DE MATOS CHERULI**, Carteira de Identidade nº 3847759 2ª Via SSP/GO, **Classificação nº 168**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1294, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.603.078-4/2016, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 925209, CPF nº 898.828.061-04, Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “B”, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1295, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar JADSON REGO**, matrícula nº. **391549**, CPF nº. **700.825.531-49**,  
do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de  
Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1296, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar WALDEVANGE NAVES DA SILVA**, matrícula nº. **585939**,  
CPF nº. 811.562.351-20, do cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 18 de novembro de 2015**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1297, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar FABIO PEREIRA MELLO, matrícula nº. 480665**, CPF nº.  
563.292.295-20, do cargo, em comissão, de *Diretor de Benefícios Previdenciários*,  
símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia –  
**IPSM, a partir de 11 de maio de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1298, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALLEN ANDERSON VIANA, matrícula nº. 1062174**, CPF nº. 809.022.191-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Benefícios Previdenciários, símbolo CDS-4*, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **a partir de 11 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1299, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WEYNER ALVES ROSA, matrícula nº 1035363**, CPF nº 917.057.461-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1300, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.251, de 11 de maio de 2016**, que nomeou  
**GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 591181**, CPF nº.  
004.059.701-61, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Normatização  
Ambiental, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Agência  
Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1301, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.218, de 05 de maio de 2016**, que exonerou  
**JANINE PACELLI RIBEIRO**, matrícula nº **1112520**, CPF nº 014.839.721-27, do  
cargo, em comissão, de *Gerente de Normatização Ambiental, símbolo CDI-I*, da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente –  
AMMA.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1302, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este  
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1303, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.432.557-4/2015, **RESOLVE retificar** o Decreto nº 842, de 29 de março de 2016, que cedeu a servidora **LUCIENE MOREIRA DE SÁ, matrícula nº 998877, CPF nº 791.702.931-04**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, na parte relativa à data, para considerar como sendo **a partir de 03 de maio até 31 de dezembro de 2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1302/2016

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
56302786	Ana Vitória Machado Lima	895822-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Saúde	13/02/2014
65205793	Ezio da Costa Rosa	961965-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	02/03/2016
65445590	Jefferson Mendes da Silva	907430-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Finanças	21/03/2016
65702371	Leide Patrícia dos Santos	805904-01	Guarda Civil Metropolitano	III	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	29/03/2016
59824619	Luiz Antonio de Souza Torres	662950-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	20/11/2014



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1304, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 6.603.090-3/2016,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA**, matrícula nº **432350**, CPF nº **122.470.301-49**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Saúde, **a partir de desta data até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1305, DE 12 DE MAIO DE 2016**

*Concede **Progressão Horizontal** no plano de cargos e carreiras dos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE à servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.14, da Lei nº 9.128/2011 e suas alterações e as informações contidas no processo nº 6.578.369-0/2016,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora **MARIA HELENA SANTOS MARQUES** mat. nº 193178-01, cargo de *Agente de Apoio Educacional, Progressão Horizontal*, passando-a da *referência F* para a *referência G* a partir de 01/09/2015, mantido o nível em que se posiciona.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1306, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Carmelita Andrade Nery, matrícula n.º 287539-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **21,71/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 anos, 08 meses e 20 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.979,98** (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 5.485.466-8/2013 e 3.353.741-7/2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1307, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar ALAOR THEODORO CASTANHEIRA, matrícula nº 1253832,**  
**CPF nº. 034.624.571-01**, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*,  
com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei  
Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e considerando a apresentação da  
documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica  
do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de  
27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial  
Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação naquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês  
de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1308, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GERALDO JARMASH**, CPF nº 007.582.971-14, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 11 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 1309, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO, matrícula nº 1223356**, CPF nº. 397.744.061-68, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 12 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1310, DE 12 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WALKENIO VICENTE CAVARZAN**, CPF nº 772.060.881-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 11 de maio de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119, DE 09 DE MAIO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº. 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.599.859-9/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$ 120.000,00
---	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501 .....	R\$ 120.000,00
---	----------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120, DE 09 DE MAIO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.600.751-1/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.92.00 – 120 53 .....	R\$	200.000,00
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.51.00 – 120 53 .....	R\$	200.000,00
--	-----	------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**ERRATA**

Na Ordem de Serviço n. 001/2016, publicado na Edição do Diário Oficial do município nº 6314, de 29 de abril de 2016, ocorreu um equívoco quanto a data do documento.

Dessa forma onde se lê:

“Gabinete da **Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor**, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016”.

**Agora, leia-se:**

“**Gabinete da Superintendência Municipal de Defesa do Consumidor**, 1º de maio de 2016”.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, aos dez dias do mês de maio de 2016.

Atenciosamente,

**FERNANDO OLIVEIRA VALADARES**  
Superintendente - PROCON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:CDA VL R\$ 415,29 C/TAMARA EURIDES BANDEIRA BORGES;CDA VL R\$ 415,31 C/ALOYZIO VIEIRA SAPUCAIA;CDA VL R\$ 447,23 C/AUTO MECANICA FREITAS LTDA;CDA VL R\$ 1.498,45 C/RECANTO DOS BARBOSAS AGROPECUARIA LTDA;CDA VL R\$ 402,17 C/IRANY LEONEL CECILIO;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFIGICAL DO 1º PROTESTO

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA**  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000136585 R\$340,94 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000136585 R\$363,19 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000136585 R\$288,58 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000135780 R\$500,66 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000127337 R\$443,28 C/ ADAIR ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000176689 R\$2.400,83 C/ ADAIR JOSE PIMENTA; CDA 00000176689 R\$2.056,57 C/ ADAIR JOSE PIMENTA; CDA 00000164209 R\$223,63 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000185218 R\$3.026,38 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000185218 R\$2.959,29 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000166925 R\$3.032,90 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000166925 R\$315,99 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000137127 R\$531,51 C/ ADAMI PAULO FRUGONI; CDA 00000135490 R\$511,89 C/ ADAMI PAULO FRUGONI; CDA 00000188481 R\$871,17 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000188481 R\$826,02 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000169257 R\$5.732,47 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000169257 R\$5.028,06 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000169257 R\$988,98 C/ ADAUTO PAULO DA SILVA; CDA 00000137383 R\$1.101,88 C/ ADELICIA NUNES BORGES; CDA 00000101176 R\$982,84 C/ ADELINO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000169847 R\$2.413,17 C/ ADELINO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000003888 R\$301,55 C/ ADEMAR JOSE DA SILVA; CDA 00000176342 R\$246,52 C/ ADOLFO CABRAL DE MELO; CDA 00000107049 R\$358,65 C/ ADOLFO CABRAL DE MELO; CDA 00000196779 R\$421,75 C/ ADRIANA CARVALHO GOMIDE; CDA 00000196779 R\$270,68 C/ ADRIANA CARVALHO GOMIDE; CDA 00000174672 R\$553,63 C/ ADRIANA CARVALHO GOMIDE; CDA 00000186870 R\$557,90 C/ ADRIANA CARVALHO GOMIDE; CDA 00000171410 R\$868,26 C/ ALAIR RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000135811 R\$2.053,41 C/ ALCEU ELIAS VIEIRA; CDA 00000135811 R\$3.248,33 C/ ALCEU ELIAS VIEIRA; CDA 00000180011 R\$368,80 C/ ALEXANDRE NUNES DA SILVA; CDA 00000180011 R\$517,73 C/ ALEXANDRE NUNES DA SILVA; CDA 00000188616 R\$129,52 C/ ALOIDES BATISTA CAMELO; CDA 00000128969 R\$76.273,82 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128976 R\$38.016,08 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128978 R\$2.610,82 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128980 R\$2.723,67 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128982 R\$2.380,63 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128986 R\$3.297,09 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128988 R\$3.297,09 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128990 R\$38.093,35 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128992 R\$2.861,30 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128994 R\$2.861,30 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000128999 R\$2.649,60 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000129001 R\$3.151,50 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000129003 R\$10.700,13 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000129005 R\$5.067,46 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000129289 R\$5.287,44 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000169920 R\$417,25 C/ ANGELO GLINGLANI/MARIA APARECIDA; CDA 00000181700 R\$430,34 C/ ANGELO GLINGLANI/MARIA APARECIDA; CDA 00000165446 R\$44.035,72 C/ ANTENOR JOSE FERREIRA; CDA 00000181713 R\$430,34

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ ANTONIO ALVARES DE ASSIS; CDA 00000127434 R\$466,16 C/ ANTONIO CARDOSO; CDA 00000137111 R\$511,80 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000135479 R\$630,80 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000135479 R\$452,46 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000133570 R\$575,06 C/ ANTONIO CARLOS LIMA; CDA 00000183720 R\$447,61 C/ APARECIDA ALVES DA SILVA; CDA 00000166194 R\$367,26 C/ APARECIDA ALVES DA SILVA; CDA 00000177565 R\$367,11 C/ APARECIDA ALVES SILVEIRA; CDA 00000177565 R\$219,86 C/ APARECIDA ALVES SILVEIRA; CDA 00000188571 R\$136,78 C/ APARICIO VICENTE FILHO; CDA 00000183906 R\$407,13 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000183906 R\$256,74 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000166274 R\$227,04 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000168668 R\$374,94 C/ ARIOVANE R.DE SIRQUEIRA; CDA 00000168668 R\$423,92 C/ ARIOVANE R.DE SIRQUEIRA; CDA 00000170984 R\$2.327,19 C/ ASSEMBLEIA DE DEUS TENDAS DOS MILAGRES; CDA 00000171857 R\$1.566,60 C/ ASSOCIAÇÃO DOS EMP DO LATIC M IND E COM LTDA; CDA 00000135772 R\$1.937,87 C/ ATHOS JOHANN SOUSA SILVA; CDA 00000133990 R\$3.471,26 C/ ATHOS JOHANN SOUSA SILVA; CDA 00000133990 R\$3.005,51 C/ ATHOS JOHANN SOUSA SILVA; CDA 00000170265 R\$7.192,70 C/ AZIZE MARIA DA SILVA MIGUEL MONTEIRO; CDA 00000137076 R\$17.660,22 C/ BENEDITA VIEIRA BORGES; CDA 00000127591 R\$2.816,26 C/ BENEDITO DE PAULA; CDA 00000173151 R\$5.366,69 C/ BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000160693 R\$477,63 C/ BRUNO CESAR CECCHINI; CDA 00000185077 R\$434,73 C/ BRUNO CESAR FERREIRA LOPES; CDA 00000185729 R\$270,75 C/ CANTIONILIO PEREIRA; CDA 00000167179 R\$227,04 C/ CANTIONILIO PEREIRA; CDA 00000110110 R\$358,65 C/ CANTIONILIO PEREIRA; CDA 00000193194 R\$265,90 C/ CARLOS HENRIQUE MOREIRA LEAL; CDA 00000183574 R\$466,55 C/ CARLOTA DE SOUZA CALDAS; CDA 00000166111 R\$611,70 C/ CARLOTA DE SOUZA CALDAS; CDA 00000166111 R\$445,35 C/ CARLOTA DE SOUZA CALDAS; CDA 00000151440 R\$4.386,42 C/ CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS; CDA 00000153101 R\$605,72 C/ CELIA MARIA CORREIA; CDA 00000172034 R\$617,40 C/ CELIO MARCOS RODRIGUES; CDA 00000172288 R\$387,18 C/ CEREALIS VILA BOA LTDA; CDA 00000169203 R\$2.668,77 C/ CID JOSE MOURA; CDA 00000180721 R\$2.779,87 C/ CID JOSE MOURA; CDA 00000109983 R\$358,65 C/ CLAUDETTE GOMES CORDEIRO; CDA 00000104980 R\$395,50 C/ CLAUDIMIRO AGUIAR DA LUZ; CDA 00000154086 R\$640,18 C/ CLAUDINEI SOUSA LIMA; CDA 00000137034 R\$509,66 C/ CLEDINA DE SOUZA RESENDE; CDA 00000135439 R\$354,60 C/ CLEDINA DE SOUZA RESENDE; CDA 00000133527 R\$481,52 C/ CLEDINA DE SOUZA RESENDE; CDA 00000173581 R\$594,12 C/ CLEOMAR GOMES DA SILVA; CDA 00000125324 R\$368,63 C/ CLEUBER RODRIGUES RIBEIRO; CDA 00000130832 R\$3.074,28 C/ CLEUNICE MARIA DA SILVA GONCALVES; CDA 00000128263 R\$3.107,26 C/ CLEUNICE MARIA DA SILVA GONCALVES; CDA 00000021035 R\$341,70 C/ CLODOLINA MOREIRA BALDINO; CDA 00000131756 R\$3.013,47 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000131759 R\$4.622,34 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000131755 R\$2.594,53 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000131757 R\$2.594,53 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000131755 R\$4.117,11 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000131757 R\$4.117,11 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000132229 R\$4.286,47 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000132231 R\$4.286,47 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000132229 R\$4.784,78 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000132231 R\$4.784,78 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000129265 R\$4.813,69 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000129270

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$5.986,49 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000153326 R\$2.316,21 C/ COLEMAR CARLOS DE QUEIROZ; CDA 00000164554 R\$1.587,02 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000164556 R\$1.876,28 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000164561 R\$2.434,97 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000164563 R\$3.240,02 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000164568 R\$2.380,37 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000185996 R\$1.703,48 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000185998 R\$2.053,28 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186006 R\$2.605,33 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186008 R\$3.399,90 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186013 R\$2.551,21 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000185996 R\$1.727,03 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000185998 R\$2.011,80 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186006 R\$2.560,77 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186008 R\$3.352,86 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000186013 R\$2.506,87 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167533 R\$1.933,98 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167535 R\$2.211,74 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167539 R\$2.747,18 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167541 R\$3.596,64 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167546 R\$2.694,66 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167533 R\$2.300,02 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167535 R\$2.669,70 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167539 R\$2.346,70 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167541 R\$3.032,59 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000167546 R\$2.300,02 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178696 R\$2.330,86 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178698 R\$2.750,80 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178700 R\$2.750,80 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178705 R\$4.078,26 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178707 R\$5.085,21 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000178710 R\$2.324,87 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000166604 R\$2.493,96 C/ COSTA SUL EMP IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000109503 R\$358,65 C/ DAIANA SANTOS VITORINO E OUTRO; CDA 00000185223 R\$1.000,22 C/ DENILTON FREIRE DE GODOI; CDA 00000185223 R\$770,36 C/ DENILTON FREIRE DE GODOI; CDA 00000135978 R\$500,66 C/ DEUSDETE JOSE FERREIRA; CDA 00000135978 R\$320,12 C/ DEUSDETE JOSE FERREIRA; CDA 00000133589 R\$435,73 C/ DEUSELITA SANTOS GUIMARAES; CDA 00000185104 R\$367,11 C/ DIOGO REZENDE GUIMARAES(MENOR); CDA 00000180099 R\$528,93 C/ DIVINO ALVES TOLEDO; CDA 00000170024 R\$745,90 C/ DIVINO MISAELO DOS SANTOS; CDA 00000181819 R\$671,49 C/ DIVINO MISAELO DOS SANTOS; CDA 00000181810 R\$254,27 C/ DIVINO MIZAEL DOS SANTOS; CDA 00000181810 R\$651,84 C/ DIVINO MIZAEL DOS SANTOS; CDA 00000180783 R\$1.790,49 C/ DOMAIR JOSE DOS SANTOS; CDA 00000178554 R\$719,65 C/ DOMINGOS APARECIDO FERREIRA; CDA 00000181672 R\$566,72 C/ EDMAR TEODORO DA SILVA; CDA 00000180791 R\$704,48 C/ EDSON ALMEIDA DOS SANTOS; CDA 00000156085 R\$62.900,37 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 00000161959 R\$126.192,77 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 00000180852 R\$273,55 C/ EDSON MARTINS PEREIRA; CDA 00000137029 R\$832,09 C/ EDSON TOMAZ

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE AQUINO; CDA 00000170198 R\$3.010,19 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000129247 R\$5.378,23 C/ EDUARDO ROMKA; CDA 00000169205 R\$1.773,49 C/ EGUIMAR JACOB VARGAS; CDA 00000169205 R\$2.041,96 C/ EGUIMAR JACOB VARGAS; CDA 00000180725 R\$2.646,68 C/ EGUIMAR JACOB VARGAS; CDA 00000127420 R\$466,16 C/ ELIANE DA CONCEICAO; CDA 00000178607 R\$396,24 C/ ELISON LUIZ RODRIGUES; CDA 00000178607 R\$268,09 C/ ELISON LUIZ RODRIGUES; CDA 00000185450 R\$246,97 C/ EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN; CDA 00000167086 R\$377,07 C/ EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN; CDA 00000167086 R\$227,04 C/ EMCIDEC - EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIAS E TECN; CDA 00000178419 R\$615,19 C/ ERENICE VIANDELI; CDA 00000173275 R\$401,32 C/ ERI FREITAS MACHADO; CDA 00000173275 R\$256,85 C/ ERI FREITAS MACHADO; CDA 00000173275 R\$240,69 C/ ERI FREITAS MACHADO; CDA 00000186589 R\$7.285,68 C/ EUNICE PORTO AZAMBUJA; CDA 00000153384 R\$1.095,12 C/ EURIPEDES MARTINS PEREIRA; CDA 00000137305 R\$1.357,42 C/ EVA DIVINA CORREIA DA SILVA; CDA 00000187531 R\$115,36 C/ FATIMA DOMINGOS DE BRITO; CDA 00000178734 R\$632,84 C/ FLAVIO AUGUSTO BAYLАО XAVIER; CDA 00000128520 R\$5.813,24 C/ FLAVIO SILVA MADALENA E OUTRO; CDA 00000180393 R\$1.422,70 C/ FRANCISCA GONCALVES DE SOUSA; CDA 00000173156 R\$14.214,69 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS; CDA 00000173158 R\$14.214,69 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS; CDA 00000173160 R\$14.214,69 C/ FRANCISCO ALVES DE MORAIS; CDA 00000129206 R\$944,84 C/ FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA; CDA 00000184388 R\$2.754,86 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000184390 R\$6.296,99 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000184388 R\$2.350,51 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000184390 R\$5.627,55 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000184388 R\$2.506,87 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000184390 R\$5.773,08 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000166582 R\$2.694,66 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000166584 R\$6.045,94 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000166583 R\$3.866,56 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000176900 R\$3.920,58 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000163943 R\$115.894,80 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA; CDA 00000140336 R\$661,03 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000140336 R\$516,35 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000136992 R\$639,54 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000136493 R\$638,84 C/ GERALDO ASCENCO SOARES; CDA 00000001780 R\$555,74 C/ GERALDO DAS GRACAS SILVEIRA; CDA 00000172191 R\$1.559,20 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000167225 R\$65.723,34 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000177677 R\$11.266,14 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000177677 R\$10.330,79 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000153582 R\$676,81 C/ GERCILIO GOMES DO NASCIMNETO; CDA 00000183915 R\$755,84 C/ GILBERTO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000176779 R\$786,78 C/ GILNARA MONTEIRO DA SILVA; CDA 00000176779 R\$743,61 C/ GILNARA MONTEIRO DA SILVA; CDA 00000178804 R\$249,53 C/ GLAUBER BORGES TELES; CDA 00000001732 R\$614,96 C/ GRACINO ALVES LIMA; CDA 00000185651 R\$136,62 C/ GUARACIABA CARDOSO PINELI; CDA 00000185651 R\$123,46 C/ GUARACIABA CARDOSO PINELI; CDA 00000167154 R\$256,66 C/ GUARACIABA CARDOSO PINELI; CDA 00000167154 R\$227,04 C/ GUARACIABA CARDOSO PINELI; CDA 00000180219 R\$2.418,55 C/ GUNTER BAUER; CDA 00000176566 R\$199,45 C/ HERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000168405 R\$577,68 C/ HERMERANE CASSIANO DA SILVA; CDA 00000183601 R\$914,96 C/ HORTENCIO GONDIN PANIAGO; CDA 00000165587 R\$1.983,63 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000165594 R\$124.060,01 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000188442 R\$122.281,96 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000128423

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$121.597,00 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000180753  
R\$27.300,85 C/ HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; CDA 00000021847  
R\$1.901,22 C/ IEDA MARINHO; CDA 00000180144 R\$1.067,37 C/ IGREJA CRISTA  
EVANGELICA DE GOIANIA; CDA 00000153521 R\$2.019,62 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA  
00000136858 R\$5.805,60 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA; CDA 00000137569 R\$276,90 C/  
INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA; CDA 00000137560 R\$485,19 C/  
INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA; CDA 00000137560 R\$332,72 C/  
INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA; CDA 00000137569 R\$166,35 C/  
INCORPORADORA LOFT GOIANIA LTDA; CDA 00000153441 R\$751,31 C/ IRANY  
FERREIRA CAMPOS E S/M MARIA APARECIDA M; CDA 00000148260 R\$12.172,42 C/  
ITAMAR XAVIER BUENO; CDA 00000127480 R\$499,88 C/ IVAN WESLEY BARTHSSON;  
CDA 00000115518 R\$202,12 C/ JOAO BATISTA GOMES DE FARIA; CDA 00000183101  
R\$265,00 C/ JOAO DA CRUZ BERTOLDO MARTINS; CDA 00000136131 R\$4.166,75 C/  
JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000179769 R\$674,31 C/ JOAO MARQUES  
CORDEIRO; CDA 00000176941 R\$1.656,44 C/ JOAO ROBERTO CRAVEIRO DE OLIVEIRA;  
CDA 00000108387 R\$896,66 C/ JOAO VIEIRA NETO; CDA 00000136915 R\$2.846,38 C/  
JOAQUIM BOTELHO PIMENTEL; CDA 00000119530 R\$1.409,93 C/ JORCELINO DIAS DE  
OLIVEIRA; CDA 00000174743 R\$754,31 C/ JORCELINO GOMES DE SOUZA; CDA  
00000186945 R\$770,24 C/ JORCELINO GOMES DE SOUZA; CDA 00000134016 R\$754,78 C/  
JORGE EDUARDO MENDES; CDA 00000175968 R\$668,39 C/ JORGE GOMES FILHO; CDA  
00000160683 R\$454,11 C/ JORGE GOMES FILHO; CDA 00000168873 R\$576,09 C/ JORGE  
GOMES FILHO; CDA 00000176631 R\$717,65 C/ JORGE MICHEL KHAYAT; CDA  
00000179758 R\$698,57 C/ JOSE ALVES DE SOUZA; CDA 00000185333 R\$427,28 C/ JOSE  
ALVES FERREIRA; CDA 00000131472 R\$340,61 C/ JOSE ANTONIO ROCHA; CDA  
00000189841 R\$490,24 C/ JOSE ARLINDO B. FILHO; CDA 00000178520 R\$761,76 C/ JOSE  
BRAZ BORGES; CDA 00000178520 R\$571,51 C/ JOSE BRAZ BORGES; CDA 00000193198  
R\$136,62 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000193198 R\$129,52 C/ JOSE CARLOS DA  
SILVA; CDA 00000172714 R\$264,78 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000172714  
R\$120,28 C/ JOSE CARLOS DA SILVA; CDA 00000172291 R\$2.355,00 C/ JOSE CARLOS  
SIQUEIRA; CDA 00000127413 R\$466,16 C/ JOSE CARLOS XAVIER; CDA 00000126141  
R\$368,63 C/ JOSE DIAS; CDA 00000129152 R\$2.927,29 C/ JOSE EDUARDO IAGHI; CDA  
00000172299 R\$229,25 C/ JOSE FAGUNDES; CDA 00000163878 R\$1.865,42 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000163880 R\$1.686,66 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000163882 R\$2.335,85 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184393 R\$2.503,03 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184395 R\$2.828,78 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184392 R\$1.818,33 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184394 R\$1.824,24 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184396 R\$2.463,29 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166586 R\$2.200,39 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166588 R\$2.028,84 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166590 R\$2.652,13 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166585 R\$2.694,23 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166587 R\$2.755,46 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166589 R\$3.106,69 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000167595 R\$3.206,13 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000176902 R\$2.339,53 C/ JOSE  
LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000176904 R\$2.834,10 C/ JOSE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000176906 R\$3.177,59 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000178774 R\$3.296,45 C/ JOSE LEONARDO MULSER E MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000184397 R\$2.608,21 C/ JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000166591 R\$2.868,49 C/ JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000176908 R\$2.944,65 C/ JOSE LEONARDO MULSER MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000173230 R\$729,75 C/ JOSE LUIZ LOPES GARCIA; CDA 00000168750 R\$735,02 C/ JOSE LUIZ LOPES GARCIA; CDA 00000168750 R\$509,53 C/ JOSE LUIZ LOPES GARCIA; CDA 00000180162 R\$1.137,56 C/ JOSE MIGUEL DE SANTANA; CDA 00000178841 R\$2.334,29 C/ JOSE PATRICIO DE FIGUEIREDO NETO; CDA 00000135985 R\$345,90 C/ JOSE PEDRO SANTOS; CDA 00000001752 R\$893,77 C/ JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA; CDA 00000154268 R\$385,63 C/ JOSE PEREIRA PEIXOTO; CDA 00000132141 R\$3.053,99 C/ JOSE SALUSTIANO DA SILVA; CDA 00000129583 R\$3.876,29 C/ JOSE SALUSTIANO DA SILVA; CDA 00000129583 R\$3.396,44 C/ JOSE SALUSTIANO DA SILVA; CDA 00000151421 R\$1.500,77 C/ JOSE TEODORO DE CARVALHO; CDA 00000001807 R\$955,73 C/ JULLIA CANDIDA CARRILHO; CDA 00000014293 R\$314,18 C/ KARINE RAMOS DE SOUSA; CDA 00000143264 R\$965,25 C/ LAIDES GOMES BATISTA; CDA 00000132152 R\$5.246,10 C/ LAIDES GOMES BATISTA; CDA 00000132457 R\$5.116,97 C/ LAIDES GOMES BATISTA; CDA 00000129197 R\$2.470,65 C/ LAUDELINO PEREIRA DE REZENDE; CDA 00000173218 R\$1.154,39 C/ LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY; CDA 00000176954 R\$3.015,24 C/ LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA; CDA 00000185617 R\$127,21 C/ LEILA DE SOUZA ACACIO; CDA 00000180874 R\$219,86 C/ LEONEL FRANCISCO PEREIRA; CDA 00000132445 R\$256,85 C/ LOURIVALDA MARIA DA SILVA; CDA 00000132445 R\$240,69 C/ LOURIVALDA MARIA DA SILVA; CDA 00000129581 R\$367,11 C/ LOURIVALDA MARIA DA SILVA; CDA 00000129581 R\$219,86 C/ LOURIVALDA MARIA DA SILVA; CDA 00000136075 R\$364,28 C/ LUCIANA SANTOS RIBEIRO FLAUZINO; CDA 00000179926 R\$672,44 C/ LUCIANO GONALVES DE ARAUJO; CDA 00000179926 R\$485,52 C/ LUCIANO GONALVES DE ARAUJO; CDA 00000173257 R\$12.069,29 C/ LUISMAR FRANCISCO RIBEIRO; CDA 00000173257 R\$11.804,24 C/ LUISMAR FRANCISCO RIBEIRO; CDA 00000173257 R\$11.112,54 C/ LUISMAR FRANCISCO RIBEIRO; CDA 00000185102 R\$9.682,07 C/ LUISMAR FRANCISCO RIBEIRO; CDA 000000000301 R\$499,89 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000153908 R\$1.817,22 C/ LUIZ ANTONIO CABRAL; CDA 00000188429 R\$5.046,63 C/ LUIZ ANTONIO FONSECA; CDA 00000180729 R\$7.141,33 C/ LUIZ ANTONIO FONSECA; CDA 00000180729 R\$6.487,92 C/ LUIZ ANTONIO FONSECA; CDA 00000179155 R\$109,92 C/ LUIZ CARLOS COSTA; CDA 00000138917 R\$2.724,05 C/ LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA; CDA 00000128186 R\$4.916,00 C/ LUIZ MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000171311 R\$475,64 C/ LUIZ PEREIRA REGO FILHO; CDA 00000183089 R\$331,17 C/ LUIZ PEREIRA REGO FILHO; CDA 00000190690 R\$281,96 C/ LUIZA BATISTA DE OLVEIRA DA COSTA; CDA 00000183061 R\$511,32 C/ LUIZA BATISTA DE OLVEIRA DA COSTA; CDA 00000181023 R\$161,96 C/ LUZIA FERNANDES DE LIMA; CDA 00000136771 R\$1.106,83 C/ LUZIA LOPES BARBOSA; CDA 00000169484 R\$264,78 C/ MANOEL NASCIMENTO GONCALVES; CDA 00000115961 R\$371,97 C/ MANOEL NASCIMENTO GONCALVES; CDA 00000152647 R\$337,09 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152654 R\$337,09 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152647 R\$162,95 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152654 R\$162,95 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152650 R\$216,61 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152665 R\$216,61 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000152647 R\$191,41 C/ MARCELO TAVARES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

GONCALVES; CDA 00000152654 R\$191,41 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000178577 R\$729,72 C/ MARCO AURELIO BRANDAO DE OLIVEIRA; CDA 00000168824 R\$1.354,17 C/ MARGARETE SILVA TOLEDO; CDA 00000180309 R\$1.918,78 C/ MARGARETE SILVA TOLEDO; CDA 00000139743 R\$584,12 C/ MARIA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA; CDA 00000135821 R\$320,12 C/ MARIA APARECIDA ALVES CARVALHO; CDA 00000171286 R\$589,54 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO; CDA 00000171286 R\$372,99 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO; CDA 00000183065 R\$349,44 C/ MARIA CANDIDA DE MENDONCA RIBEIRO; CDA 00000177578 R\$161,96 C/ MARIA DIVINA RAMOS; CDA 00000131849 R\$1.149,53 C/ MARIA MADALENA DA SILVA; CDA 00000131849 R\$1.006,09 C/ MARIA MADALENA DA SILVA; CDA 00000131406 R\$1.027,27 C/ MARIA MARCIA FERREIRA; CDA 00000131406 R\$881,58 C/ MARIA MARCIA FERREIRA; CDA 00000001029 R\$247,49 C/ MARIA MONICA SEVERINO DE QUEIROZ; CDA 00000187960 R\$666,72 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000187960 R\$629,22 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000180423 R\$1.162,08 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000128984 R\$2.776,63 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000187816 R\$1.402,30 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000187816 R\$1.139,45 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000187816 R\$1.277,45 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000180320 R\$1.824,70 C/ MARIA VALDINA FONSECA GOMES; CDA 00000132254 R\$407,13 C/ MARLENE DE SOUZA VIEIRA; CDA 00000132254 R\$246,97 C/ MARLENE DE SOUZA VIEIRA; CDA 00000132517 R\$377,07 C/ MARLENE DE SOUZA VIEIRA; CDA 00000183912 R\$246,97 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000166279 R\$377,07 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000176485 R\$394,17 C/ MARTA DIVINA ROCHA DO NASCIMENTO E CARLUCIO B; CDA 00000168460 R\$462,77 C/ MAURICIO PEREIRA CONCALVES; CDA 00000179736 R\$480,05 C/ MAURICIO PEREIRA CONCALVES; CDA 00000171847 R\$466,80 C/ MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000179538 R\$616,43 C/ MAURO PINTO DE OLIVEIRA; CDA 00000156621 R\$19.886,04 C/ MELO & MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CDA 00000122789 R\$1.475,52 C/ MIGUEL ANGEL CORRALES COUTINHO; CDA 00000122789 R\$1.175,04 C/ MIGUEL ANGEL CORRALES COUTINHO; CDA 00000164515 R\$2.236,72 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000185935 R\$3.598,84 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000185935 R\$2.367,28 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000178595 R\$3.900,51 C/ NACIONAL IMOVEIS LTDA; CDA 00000185832 R\$661,48 C/ NAIR SIPRIANO DA SILVA; CDA 00000153445 R\$581,33 C/ NEILIAN GOMES DOS SANTOS E OUTROS; CDA 00000160513 R\$2.304,20 C/ NEIPHE AFONSO; CDA 00000180421 R\$1.233,69 C/ NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS; CDA 00000181231 R\$367,11 C/ NILVO MARTINS; CDA 00000181231 R\$219,86 C/ NILVO MARTINS; CDA 00000189790 R\$421,75 C/ OLIVIAO CALACA; CDA 00000189790 R\$270,68 C/ OLIVIAO CALACA; CDA 00000169933 R\$339,26 C/ OLIVIAO CALACA; CDA 00000181716 R\$430,34 C/ OLIVIAO CALACA; CDA 00000137471 R\$1.619,86 C/ OSVALDO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000171937 R\$565.156,15 C/ OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS; CDA 00000178282 R\$315,84 C/ PAINEIRAS EMPREENDIMENTPS IMOBILIARIO LTDA; CDA 00000177534 R\$1.044,55 C/ PAULO A DE JESUS; CDA 00000173742 R\$832,02 C/ PAULO PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000172295 R\$229,25 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000172297 R\$235,16 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000178596 R\$673,37 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000106476 R\$241,55 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000178600 R\$203,75 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000178604 R\$237,04 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AVILA; CDA 00000178610 R\$153,64 C/ PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA; CDA 00000164565 R\$4.857,88 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000186010 R\$5.074,52 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000186010 R\$4.945,40 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000167543 R\$5.149,83 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000167543 R\$4.411,49 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000129378 R\$721,21 C/ PETRONIA SOUSA RAMALHO; CDA 00000092540 R\$101,01 C/ PROVALLE INCORPORADORA LTDA; CDA 00000127329 R\$10.708,18 C/ RAIMUNDO ALVES GRANJA; CDA 00000167478 R\$466,83 C/ REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000167478 R\$389,22 C/ REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000183828 R\$733,73 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000183828 R\$695,72 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000166241 R\$1.093,28 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000166241 R\$885,55 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000129027 R\$3.288,25 C/ RIOLANDA DE REZENDE BRAZ; CDA 00000166340 R\$609,52 C/ RITA SOARES DE ARUJO AMORIM; CDA 00000191523 R\$285,37 C/ ROBERTO DA SILVA BRITO; CDA 00000191523 R\$274,24 C/ ROBERTO DA SILVA BRITO; CDA 00000172039 R\$577,68 C/ ROBERTO DA SILVA BRITO; CDA 00000172039 R\$462,77 C/ ROBERTO DA SILVA BRITO; CDA 00000183894 R\$671,49 C/ ROBERTO DA SILVA BRITO; CDA 00000136095 R\$12.869,71 C/ ROBERTO DUARTE GONCALVES; CDA 00000132444 R\$393,06 C/ RODRIGO VIANA DA SILVA; CDA 00000115501 R\$56,15 C/ ROGERIO LOPES SOARES; CDA 00000135525 R\$280,54 C/ ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000167511 R\$2.205,34 C/ ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA; CDA 00000178662 R\$3.698,21 C/ ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA; CDA 00000178661 R\$3.033,10 C/ ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA; CDA 00000125514 R\$368,63 C/ SANTINA DE JESUS; CDA 00000166159 R\$1.009,59 C/ SARA SARAIVA DE FREITAS; CDA 00000154001 R\$645,36 C/ SEBASTIAO ALBERTO DA SILVA; CDA 00000192986 R\$129,52 C/ SEBASTIAO BEZERRA SOBRINHO; CDA 00000172642 R\$264,78 C/ SEBASTIAO BEZERRA SOBRINHO; CDA 00000172642 R\$120,28 C/ SEBASTIAO BEZERRA SOBRINHO; CDA 00000177351 R\$410,67 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DE L. FILHO E OUTR; CDA 00000170379 R\$11.154,78 C/ SERGIO BUTKEWISSCH; CDA 00000173359 R\$12.066,94 C/ SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS; CDA 00000173359 R\$11.110,37 C/ SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS; CDA 00000183938 R\$907,74 C/ SILVIO FERRAZ DA MAIA; CDA 00000183938 R\$860,77 C/ SILVIO FERRAZ DA MAIA; CDA 00000166300 R\$1.386,41 C/ SILVIO FERRAZ DA MAIA; CDA 00000153608 R\$574,68 C/ SINOMAR BERNARDES DE SOUZA; CDA 00000142415 R\$24.863,39 C/ SOCIEDADE DE HOTELARIA ECON LTDA; CDA 00000130687 R\$25.028,26 C/ SOCIEDADE DE HOTELARIA ECON LTDA; CDA 00000131328 R\$23.108,65 C/ SOCIEDADE DE HOTELARIA ECON LTDA; CDA 00000131328 R\$26.411,93 C/ SOCIEDADE DE HOTELARIA ECON LTDA; CDA 00000129137 R\$4.075,43 C/ SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA; CDA 00000163769 R\$9.969,56 C/ SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS; CDA 00000153213 R\$693,35 C/ SONIA MARIA COSTA LISBOA; CDA 00000138819 R\$2.377,40 C/ TANIA MARIA MAGALHES; CDA 00000109705 R\$245,02 C/ TATIANA MOREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA 00000177695 R\$412,60 C/ TEREZINHA PEREIRA LACERDA; CDA 00000131782 R\$26.454,87 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA; CDA 00000131782 R\$11.488,42 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA; CDA 00000132244 R\$11.613,78 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA; CDA 00000132244 R\$18.567,25 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA; CDA 00000129298 R\$18.465,44 C/ THEMIS DOS REIS TEIXEIRA; CDA 00000186021 R\$7.650,67 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000186021 R\$7.424,36 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000167552 R\$2.694,66 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000167555 R\$2.694,66 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES  
RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000167552 R\$2.807,18 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES  
RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000167555 R\$2.807,18 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES  
RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000178718 R\$2.884,66 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES  
RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000178721 R\$8.166,12 C/ TRANSBRUNA TRANSPORTES  
RODOVIARIOS LTDA; CDA 00000169929 R\$415,76 C/ VALDEIR CAMDIDO NOLASSO DA SILVA; CDA 00000169929 R\$339,26 C/ VALDEIR CAMDIDO NOLASSO DA SILVA; CDA 00000181711 R\$615,19 C/ VALDEIR CAMDIDO NOLASSO DA SILVA; CDA 00000168830 R\$2.199,22 C/ VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000167357 R\$320,12 C/ VALDOMIRO FERREIRA DE MELO; CDA 00000001750 R\$1.994,71 C/ VALENTIM FERRAZ DE LIMA; CDA 00000169935 R\$593,55 C/ VALERIA JOSE DA SILVA; CDA 00000176190 R\$1.266,86 C/ VILELU INACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000139593 R\$194,96 C/ VIVIANE GOMES DA SILVA; CDA 00000167684 R\$2.492,57 C/ WALDIR LUIZ DA SILVA; CDA 00000167684 R\$2.097,20 C/ WALDIR LUIZ DA SILVA; CDA 00000178924 R\$2.195,29 C/ WALDIR LUIZ DA SILVA; CDA 00000129254 R\$1.329,37 C/ WANDERLEY MARIANO SILVA; CDA 00000135905 R\$371,70 C/ WELBER SALES CAMPOS; CDA 00000183272 R\$443,37 C/ WESMAR GONCALVES; CDA 00000183272 R\$265,00 C/ WESMAR GONCALVES; CDA 00000020836 R\$247,49 C/ WILSON ANTONIO DE RESENDE; CDA 00000138888 R\$812,14 C/ WILSON LOPES MENDONCA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de maio de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PORTARIA-SEMAP Nº 1175/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Inciso I, no art. 6º, Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, Inciso XIV, do art. 8º, e no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº 61586695/2015,

**RESOLVE:**

**Averbar** ao tempo de serviço de **KATIA HYODO E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, matrícula nº 390658-01, lotada na Secretaria do Governo Municipal, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

**09.09.1982 a 22.11.1982** – 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias.

**01.01.1993 a 31.07.1994** – 01 (um) ano e 07 (sete) meses.

**01.08.1994 a 30.08.1994** – 01 (um) mês.

**01.09.1994 a 30.06.1996** – 01 (um) ano e 10 (dez) meses.

**Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

**ValdiCamarcio Bezerra**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 049/2016, 050/2016, 051/2016, 052/2016 e 053/2016  
Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 139/2015 - SRP**

**INTERESSADO:** Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

**PROCESSO:** 63008788/2015

**OBJETO:** “Aquisição de matérias para manutenção das Unidades de Conservação (óleo, graxa, fio de nylon e outros), para atender a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”.

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**Empresa: CIANORTH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**  
**CNPJ: 19.103.397/0001-75**

**LOTE 01**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	400	Cinto duplo para ombro para roçadeira lateral, com bocal de segurança. <b>Marca: VIPEÇAS</b>	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00

**LOTE 06**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Faca para roçadeira Husqvarna 241R, de três pontas de 300 mm, com furo de 20 mm. <b>Marca: VIPEÇAS</b>	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	150	Faca para micro trator roçadeira (trator Giro Zero). Modelo Snapper com 2 pontas. <b>Marca: VIPEÇAS</b>	R\$ 192,00	R\$ 28.800,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 56.800,00**


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Empresa: FERRAGENS J. TEODORO LTDA**  
**CNPJ: 03.018.800/0001-28**
**LOTE 02**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	rolo	400	Fio de nylon, 2kg, tipo quadrado: • Diâmetro: 3mmx240m; • Cor: vermelha; • Utilização: usado em roçadeiras costais laterais; • Resistência: resistência a desgastes, tracionamento, abrasão e aquecimento; • O produto deve estar em conformidade com as respectivas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e/ou padrão de qualidade obrigatório, aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. <b>Marca: MASTER LINE</b>	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Polimatic (cabeçote completo de corte) para roçadeira FS 220 Stihl. Especificação: TrimCut 41-2. <b>Marca: MEGA PLUS</b>	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Polimatic (cabeçote completo) para roçadeira Husqvarna 241R. <b>Marca: MEGA PLUS</b>	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Faca para micro trator roçadeira Husqvarna 143RII, lâmina de 2 (duas) pontas (multi 330-2 (1")/255mm). <b>Marca: ARGON</b>	R\$ 70,70	R\$ 14.140,00

**LOTE 08**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	450	Faca para micro trator roçadeira (trator Giro Zero). Modelo Snapper	R\$ 248,99	R\$ 112.045,50


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

			com 2 pontas. <b>Marca: SNAPPER</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 19**

ITEM	UNID	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	caixa	188	Óleo 2 tempos DT30, base mineral, sintético, aditivo anti-desgaste, detergente, dispersante, anti-corrossivo (caixa com 48 unidades de 500ml). <b>Marca: PETROBRAS</b>	R\$ 450,00	R\$ 84.600,00

**LOTE 24**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	bisnaga	500	Graxa à base de sabão cálcio, contendo aditivo antioxidante e anti-ferrugem, na cor castanha avermelhada e com óleo mineral (bisnaga de 250g). <b>Marca: MEGA PLUS</b>	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** **R\$ 280.485,50**
**Empresa: ABRICOL MÁQUINAS EIRELLI - ME**  
**CNPJ: 21.730.609/0001-96**
**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	300	Faca para roçadeira FS220 Stihl, com diâmetro de 300 mm (12"), furo de 20mm e espessura de 3,2 mm, com 3 pontas. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

**LOTE 12**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	400	Limatão 7/32x8" (motoserra), sem cabo, redondo, bastarda. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

**LOTE 13**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Corrente de 30 dentes para motosserra de 3/8, por 0,63 polegadas. Motosserra Stihl, modelo MS381. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
**LOTE 14**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Corrente para motosserra com 40 dentes, 4,04x0,63". Motosserra Stihl, modelo MS051. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00

**LOTE 15**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	200	Corrente para motosserra de 28 dentes, 3/8x0,50mmx1,3". Motosserra Stihl, modelo MS250. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 38,36	R\$ 7.672,00

**LOTE 16**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	150	Corrente para motosserra Husqvarna de 32 dentes para os modelos 136, 142, 235, 240, e 455, sabre de 15". <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 37,44	R\$ 5.616,00

**LOTE 17**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Corrente para motosserra Husqvarna 42 dentes para 3/8", sabre de 24", guia dupla. <b>Marca: STIHL</b>	R\$ 49,14	R\$ 4.914,00

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 50.922,00</b>
-------------------------------	----------------------

<b>Empresa: MECFLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP</b> <b>CNPJ: 11.165.697/0001-77</b>
---

**LOTE 21**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	litro	1.200	Óleo lubrificante para motor à gasolina (Micro trator roçadeira Giro Zero). Especificação SAE 5W30. <b>Marca: LUBRAX VALORA</b>	R\$ 22,84	R\$ 27.408,00

<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 27.408,00</b>
-----------------------------	----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>Empresa: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA</b>
<b>CNPJ: 20.063.556/0001-34</b>

**LOTE 22**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	litro	500	Óleo lubrificante para motor a Diesel 15W40. Especificação: API CG-4/SJ. ACEA E3-96. <b>Marca: MAXON</b>	<b>R\$ 11,14</b>	<b>R\$ 5.570,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 5.570,00</b>
-----------------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 421.185,50</b>
----------------------------------	-----------------------

**VALDI CAMARCO BEZERRA**  
Secretário

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP**

**A PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 65349281/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, *retifica o Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP, conforme item abaixo:*

**Onde se lê:**

Processo n.º: 65349281/2016

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016 – SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 005/2016 - SRP** destinado à “Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico n.º 005/2016 - SRP**, nos seguintes termos:

**Leia-se:**

Processo n.º: 65349281/2016

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Assunto: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016 – SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2016 - SRP** destinado à “Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10, etanol hidratado e reagente ARLA 32), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial n.º 005/2016 - SRP**, nos seguintes termos:

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – 1ª Republicação**DATA ABERTURA:** 13 de junho de 2016**HORÁRIO:** 09:00 horas**OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomenbrana sintética, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**TIPO:** Menor Preço Por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia – situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Parque Lozandes – Paço Municipal Goiânia – GO.**PROCESSO:** 52856396/2013**INTERESSADO:** Companhia de Urbanização de GoiâniaRetire e Acompanhe o edital e demais informações: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br),  
Fone: (62) 3524-6320, 3524-6321.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº  
001/2016**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 1357 de 03/06/15, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2016**, objeto do processo n.º 63664111/2015, cuja abertura dos envelopes de proposta ocorreu no dia 26/04/2016, às 10:00 hs, de conformidade com o edital, disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo BID.

**Empresa Vencedora:**

Fyel Engenharia Ltda.

**Goiânia, 11 de Maio de 2016.**

VALDI CAMARCO BEZERRA

**Presidente**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Administração**

### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2016**

#### **MENOR PREÇO POR LOTE**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 1357 de 03/06/15, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2016, objeto do processo nº 61548572/2015, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 23/03/2016, às 09:00h, e dos envelopes das propostas de preço no dia 29/04/2016, às 10:00h, em conformidade com o Edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **Empresas Vencedoras:**

Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A

Lote 01.

Vasconcelos e Santos Ltda.

Lote 02.

Goiânia, 11 de Maio de 2016.

VALDI CAMARCO BEZERRA

**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2016****1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 011/2016.**2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios ( pão carequinha, pão mandi, pão de milho e pão francês), mediante Pregão Eletrônico 011/2016, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, Edital e seus Anexos.**5. VALOR:** R\$ 16.754,52 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro e cinquenta e dois centavos).**6. PROCESSO Nº.:** 62007788/2015

Goiânia, 11 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2014**

**1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 004/2014

**2. FUNDAMENTO:** Inciso II, do art. 57, inc. XI do art. 40 e no inc. III do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores.

**3. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RUHAMA S. G. BRAGANÇA – VISUAL EVENTOS EIRELI - ME.

**4. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 482/2014 pelo período de 12 (doze) meses.

**5. PROCESSO Nº.:** 65459698/2016

Goiânia, 09 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**

Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/FGO nº 17.993

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
384/2016	64467166	ILIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES	Coordenador(a)	PBF	384/2016	25/04/16

Goiânia, 10 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
COM RECURSO MUNICIPAL**

Processo nº	Convênio nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasso (R\$)	Vigência	
					Início	Término
63939200	531/2016	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS - ADVEG	Defesa de Direitos	R\$ 54.000,00	29/04/2016	31/12/2016
63963321	532/2016	GRUPO PELA VALORIZAÇÃO INTEGRAÇÃO E DIGNIDADE DO DOENTE DE AIDS- GRUPO PELA VIDDA DE GOIÂNIA	Defesa de Direitos	R\$ 54.000,00	29/04/2016	31/12/2016

Goiânia, 10 de maio de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**

Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DIA 29 DE ABRIL DE 2016.**

*Normatiza procedimentos a serem adotado cômputo da tarifa cobrada em decorrência de comissão do serviço funerário municipal de que trata a Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e,

**Considerando** o disposto no artigo 11 da Lei nº 8.908, de 03 de maio de 2010, o qual determina que a concessionária deverá recolher, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, o percentual corresponde a 20% (Vinte por cento) do faturamento bruto calculado sobre os serviços funerários realizados no todo ou em parte, no Município de Goiânia;

**Considerando** a necessidade de regulamentar os serviços de planos funerários no que consiste à cobrança da tarifa acima mencionada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Serão excluídos os serviços de planos funerários para efeito da base de calculo para a cobrança da tarifa a ser recolhida pela concessionária. Em decorrência da concessão do serviço funerário de que trata o artigo 11 da Lei 8.908/2010.

**Parágrafo Único.** A tarifa a que se refere o *caput* desde artigo deverá ser recolhida pela concessionária quando os serviços funerários forem efetivamente realizados em relação ao usuário do plano funerário.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Essa instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
em 29 de abril de 2016.

**DRA. MARISTELA ALENCAR**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **65065703/2016**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2016-SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 11 de maio de 2016, às 09h00min, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para alterações no Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Plataforma Publinexo – [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

**PROCESSO N°:** 65065703/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou solicite via e-mail: [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

**FONE/FAX – (62) 35241628**

**Goiânia, 10 de maio de 2016**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**PORTARIA SME Nº 128, de 5-5-2016.**

*Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**Considerando:**

O Memorando nº 0143/2016, que encaminhou as Comunicações Internas, Relatórios de Atendimento, Ofícios, Atas de reuniões e demais documentos, noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Simone Cardoso Laureano**, Matrícula Funcional nº 378127-02, PE-II, Professora Regente, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Real Conquista, por supostamente ter infringido o disposto no Art. 141, incisos I, II, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e no Art. 41, Inciso XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, **Iraílde Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Geva Gomes Marques**, PE-II, Matrícula Funcional nº 228451-02, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Dinair Leandro Ferreira**, PE-II, Matrícula Funcional nº 250635-01, Apoio Técnico Professora, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 65914182.

**Art. 2º** - Afastar a servidora **Simone Cardoso Laureano**, Matrícula Funcional nº 378127-02, PE II, Professora Regente, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Real Conquista, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de maio de 2016, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 3º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
- Secretária -

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015**

1. DATA: 06/05/2016

2. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, IV, §2º e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Nilcatex Têxtil Ltda..

4. DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ratificação da fundamentação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015, cujo objeto é de fornecimento de kits de uniformes, com prestação de garantia, que entre si celebram o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, e a empresa Nilcatex Têxtil Ltda, conforme condições estabelecidas no contrato e edital do Pregão Presencial nº 028/2013 - Sistema de Registro de Preços e seus anexos.

5. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a fundamentação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015 que passa a ter a seguinte redação: Fundamento: Art. 57, §1º, IV, §2º e art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

7. PROCESSO nº: 64428977/2016



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 058, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**Reconhece a realização do Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 029/2016, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SME nº 65348021/2016 e 65653508/2016,

#### **Resolve**

**Art. 1º** Reconhecer a realização do Curso “O Ensino da Arte e Conceitos de Arte/Educação”, no período de junho a dezembro de 2015, com carga horária de 60 horas, e homologar os resultados contidos no seu Relatório Final.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016

Ludmylla da Silva Morais  
Presidente  
Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente  
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral  
Antônio Lima de Magalhães  
Edmilson da Silva Alves  
Elcivan Gonçalves França  
Eulâmpia Neves Ferreira  
Kátia Leite de Moraes Calile Coura  
Luiz de Gonzaga Adão Câmara  
Marcos Antônio de Oliveira  
Maria Helena de Almeida Alves Jardim  
Roberto Borges de Oliveira  
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 058/2016**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso o ensino da arte e conceitos de arte/educação, realizado no período de junho a dezembro de 2015, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO
1	Aparecida Cristina Rezende	75	80
2	Elisangela Celita Gualberto	90	80
3	Gisele Pereira dos Santos Fornazier	90	100
4	Ivaina de Fátima Oliveira	75	90
5	Junio Matildes Macedo	85	95
6	Mágda Marisa Rissatti Martins	85	80
7	Margareth Marchioro Yunes	75	80
8	Natalia Vieira Costa	75	80
9	Nívea Duarte da Silva	85	95
10	Odete Oliveira de Araujo dos Santos	90	100
11	Silvia Rodrigues Rosa	90	85
12	Suzilene aparecida vinhal	100	100
13	Virginia Ribeiro Viana Alves	90	95

Ludmylla da Silva Moraes  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 059, DE 27 DE ABRIL DE 2016.****Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 044/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 65441560/2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Mediação de Conflitos e Convivência Pacífica”, 2ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 144/2014 e realizado no período de fevereiro a junho de 2015, com carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016.

Ludmylla da Silva Moraes

Presidente

Daiva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 059/2016**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes, com direito à certificação do curso “Mediação de Conflito e Convivência Pacífica”, 2ª edição, realizado no período de fevereiro a junho de 2015, com carga horária de 64 horas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**MATUTINO**

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Frequência</b>	<b>Aproveitamento</b>
1	Adonice Pereira dos Santos Silva	100	100
2	Adriana Missias de Andrade	84	84
3	Alexandrina Alves Parente	100	100
4	Amanda de Moraes Alves	94	94
5	Ana Maria Evangelista das Neves	94	94
6	Anair Maria de Paula Barbosa	81	81
7	Andreza Marcatti Calembo Batista	75	75
8	Ariadna da Silva Mendes	100	100
9	Camila Mendes Lima	77	77
10	Célia Cristina da Silva Mendes Batista	100	100
11	Cláudia Regina da Silva Luz	100	100
12	Elianía Gonçalves da Silva E Souza	75	70
13	Evania Maria dos Santos Moraes	75	70
14	Janelisa Maria de Freitas Dourado	100	100
15	Luana Meireles Moura	88	88
16	Madson Oliveira dos Santos	81	81
17	Maria de Fátima Paulino Silva	81	81
18	Maria de Fátima Silva Cunha Ribeiro Santos	81	81
19	Maria José Rodrigues Taveira dos Reis	100	100
20	Marinez Rodrigues da Silva	75	70
21	Marlúcia Rodrigues Coutinho	100	100
22	Millena Gonçalves Magalhães Brandão	100	100
23	Nara Marcela Gonçalves	75	70
24	Sandra Pimenta Gonçalves	75	70
25	Suzana Campos Moreira	94	94
26	Tayna Penic	94	94
27	Zelinda Alves Porto	75	70

**VESPERTINO**

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Frequência</b>	<b>Aproveitamento</b>
1	Abadia Martins Alves Ferreira	75	75
2	Alcilene Rosa Mendonça	94	94
3	Aline Araujo Caixeta da Silva	88	88


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Conselho Municipal de Educação**

4	Analee Alves de O. Santos	81	81
5	Carmem Peixoto Lima	75	70
6	Carolina Aparecida Morais Melo	75	75
7	Cleudiná Pereira de Oliveira	81	81
8	Dhaly Alves Carvalho	88	88
9	Flávia Silva Fernandes Nepomuceno	75	66
10	Florentina Alves de Oliveira	94	94
11	Hilda Faria dos Santos	100	100
12	Kelly Dias Barbosa	100	100
13	Luciana Sant'anna Ramos e Silva	94	94
14	Magnolia Rocha Passos Rodrigues	100	100
15	Maria Elcione Alves Carvalho	75	75
16	Marisley Oliveira Silva	94	94
17	Marriane O. D. Cruvinel do Nascimento	94	94
18	Nadia Borja Ferreira	100	100
19	Neide Maria Pinheiro	75	75
20	Nilde Rosatto	88	88
21	Patricia Maria Jesus da Silva	81	81
22	Reginaldo de Jesus Oliveira Júnior	81	81
23	Rejane Silva Borges de Mattos	94	94
24	Renata Lorena Vilela de Aguiar	81	81
25	Renata Luiza Jesus de Souza	88	88
26	Sandra Batista Santos Costa	75	70
27	Sirlene dos Santos Dourado Rodrigues	94	94
28	Sonia Carvalho Nunes	100	100
29	Sueide Gomes dos Santos	94	94
30	Weslayne Ribeiro dos Santos da Silva	88	88

**NOTURNO**

Item	Nome	Frequência	Aproveitamento
1	Auristela Ribeiro	75	70
2	Camilla Nascimento Ferreira Palazzini	81	81
3	Divina Nunes	88	88
4	Eliete Alves de Freitas Barros	94	94



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

5	Franciane Rodrigues de Souza Lopes	75	70
6	Francielly Gonçalves Santos	75	75
7	Iraci Cardoso da Cruz	94	94
8	Jacqueline de Nazareth Meireles Caetano	94	94
9	Jane da Silva Alves	88	88
10	José Divino Freitas Soares	82	82
11	Luciana da Silva Furtado do Nascimento	88	88
12	Maria Madalena do Vale Pereira	82	82
13	Marilene Neves do Nascimento	88	88
14	Mônica Cristina Rezende	82	82
15	Raimunda Marilene Cruz da Silva	88	88
16	Seara José Cirino	75	70
17	Suzana Pereira Dias Xavier	94	94
18	Weder Xavier de Amorim	88	88

Ludmylla da Silva Morais  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 060, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**Reconhece a realização de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 031/2016, e de acordo com a solicitação contida nos Processos SME nº 65348446/2016 e 65775395/2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Reconhecer a realização do curso “O Papel do Professor Coordenador nas Instituições de Educação Infantil”, no período de abril a novembro de 2016, com carga horária de 40 horas, e Homologar os resultados contidos no seu Relatório Final.

**Art. 2º**. Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2016.

Ludmylla da Silva Moraes

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 060/2016**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes da ação formativa “O Papel do Professor Coordenador nas Instituições de Educação Infantil”, realizado no período de abril a novembro de 2015 com carga horária de 40 horas, com direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência	Aproveitamento
1	Adriana Viana Lima	75	100
2	Alessandra Lara Ribeiro da Silva	85	100
3	Ana Patrícia Coelho de Menezes	85	100
4	Ana Paula Teodósia Pereira Gomes	75	85
5	Ana Raquel Costa Dias	100	100
6	Andrea Dias de Carvalho Pires	85	90
7	Célia Ferreira Simão	100	100
8	Cristiane Rocha Guimarães	75	80
9	Dulcelina Alves Puga	100	100
10	Edilma Alves de Sousa	100	100
11	Elenaide Carvalho da Silva	75	80
12	Eliane Garcia de Brito Edir	75	85
13	Elinalva Gonçalves Rêgo	85	95
14	Elizete Garcia Souza	75	85
15	Euvânia Leão Barbosa de Oliveira	85	95
16	Euzélia Alves da Silva Reis	75	85
17	Fabiana Guerra Afonso Ala	100	100
18	Fernanda Alves da Silva	85	90
19	Fernanda Cecília Rosa	75	84
20	Gabriela Gonçalves da Silva Tiago	85	95
21	Gideone Ribeiro Tedesco Sena	100	100
22	Gisele Lopes de Almeida	75	80
23	Janaína da S. R. Borba	100	100
24	Jordana Gomes da Cruz Sobreira	85	95
25	Juliana Aires de Andrade Carvalho	85	90
26	Karla Jakeline A. Nascimento	75	80
27	Keite Francisco Pereira de Souza	100	100
28	Kênia Flúvia Alves Pimentel Garcia	75	85
29	Leide Maria Mineiro	85	90
30	Luciana dos Santos Aniz	75	85
31	Luciene Vieira Pereira	100	100
32	Lucileide Divina Luzini Gondim	100	100
33	Lucinéia de Araújo Peres Naves	85	90
34	Ludmilla Souza Viana	75	80
35	Lydia Rodrigues de Sousa	100	100
36	Maria Cristina de M. R. Monteiro	85	90
37	Maria José de Oliveira	100	100
38	Maristela Leão de Souza Moreira	85	90



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

39	Martha Elisa da Silva Alves Sousa	100	100
40	Melissa Matos Pinheiro	100	100
41	Moema de Sá Almeida Costa Silva	85	90
42	Mônica da Veiga Magalhães	100	100
43	Osana Lopes de Souza	100	100
44	Pauliana Rocha Faria	85	95
45	Poliana Maria Barbosa Alves	100	100
46	Polyane Oliveira Carmo Alves	100	100
47	Renata Pereira Damasceno de Souza	75	85
48	Renata Rosa Vital Vieira	85	95
49	Rita de Cássia Dias Barbosa	85	95
50	Rosane Gomes Dias Bueno	100	100
51	Rosely Santana dos Santos Ferreira	85	95
52	Rosimaire Mendes de A. Cardoso	85	95
53	Rubiana Evangelista Araújo	100	100
54	Simone Cristina Teixeira	85	95
55	Thaís Segati Silva	100	100
56	Walma Célia Oliveira	85	95
57	Walquíria Sales de Lima Vasconcelos	75	80

Ludmylla da Silva Moraes  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 064, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

**Homologa os resultados contidos nos Relatórios Finais de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 048/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 65928001/2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos nos Relatórios Finais dos Cursos abaixo relacionados:

I – Curso “Grupo de Trabalho e Estudo – O processo de escuta de adultos e crianças na elaboração do currículo da Educação Infantil”, 2ª edição, aprovado por meio da Resolução nº 082/2015 e realizado no período de junho a novembro de 2015, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Nome	Frequência	Aproveitamento
Alda Míriam Rosa Ribeiro	100	100
Elainy Aparecida de Jesus Mundim Costa Monteiro	90	85
Jurema Parreão Menezes Macedo	90	90
Renilde Maria de Aquino Silva	90	90
Sandra Helena Pinto de Souza Reis	90	90
Simône Maria de Oliveira Rabelo	100	100

II - Curso “O Apoio Pedagógico no Contexto Formativo da RME: concepções, ações, desafios e perspectivas” – 3ª edição, aprovado, em sua 1ª edição, por meio da Resolução CME nº 183/2013 e realizado no período de junho a novembro de 2015, com carga horária de 70 (setenta) horas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Alessandra Cavalcante de Oliveira Alves	90	100
	Helton Domingues Ferreira Júnior	75	70
	Hérica Maria Cunha Menezes Martins	90	80
	Ilremá Pires Araujo Matos	80	70
	Joel Ribeiro Zaratim	80	70
	Luciana Santos de Freitas Souza	80	70
	Maria Aparicida da Cunha Almeida	90	100
	Max Vinicius da Cunha	80	90
	Romilda Julia de Aquino Maia	90	80
	Valéria Cassimiro da Silva Moraes	90	80

III- Curso “Atendimento Educacional Especializado: princípios e práticas pedagógicas”, 2ª edição, cuja 1ª edição foi aprovada por meio da Resolução CME nº 150/2012, realizado no período de abril a dezembro de 2015, com carga horária de 100 (cem) horas.

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Denise Prado Cerqueira Kubota	75	80
	Gislene do Nascimento Gonçalves	95	95
	Simone Fleury Amorim Carvalho	80	80

VI- Curso “Educação Ambiental na RME: caminhos e possibilidades para o desenvolvimento de ações e projetos nas escolas – escolas sustentáveis”, 2ª edição, cujo projeto original foi aprovado por meio da Resolução 186/2013, realizado no período de agosto a dezembro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Ana Paula dos Santos Rabelo Braga	75	100
	Celeste Magela da Silva Santana	75	100
	Dircilene Rosa de Oliveira Gontijo	75	100
	Rosa Emilia Barbosa dos Santos Alves	100	100

V - Curso “Infâncias e Crianças em Cena: por uma política de Educação Infantil para Rede Municipal de Educação de Goiânia”, 3ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 180/2013 e realizado no período de abril a novembro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Cristina Maria Mouta Andrade Ferreira	100	100
	Elinalva Gonçalves Rêgo	75	80
	Elizângela Ferreira de Jesus Gomes	85	95
	Josicélia da Conceição Santos	85	95
	Lais Augusta Carvalho	75	80
	Luisa Alves dos Santos Oliveira	100	100
	Marcela Alves Bernardes Bispo	100	100
	Márcia Cristina Pereira Chagas	100	100
	Maria do Socorro Nunes de Sousa Carvalho	85	95
	Orminda Mônica Freitas de Sena	75	85
	Simone Corrêa de Sousa Diniz	75	80
	Valéria Vieira da Paixão Pereira	100	100
	Walquíria Gomes da Silva	75	85

VI - Curso “O Papel do Professor Coordenador nas Instituições de Educação Infantil”, realizado no período de abril a novembro de 2016, com carga horária de 40 horas, reconhecido e homologado por meio da Resolução CME nº 060/16.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Janaína da Silva Ramos Borba	100	100
	Maria Cristina de Moraes Rezende Monteiro	85	90
	Rosimaire Mendes de Almeida Cardoso	85	95

VII - Curso “Grupo de Trabalho e Estudo – Organização e Coordenação do Trabalho Pedagógico nas Escolas Organizadas em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano” – 3ª edição, autorizado por meio da Resolução CME nº 183/2013 e realizado no período de maio a novembro de 2015, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto	100	95
	Bethânia de Oliveira Neiva Carvalho	75	75
	Cínthia Rosa Rodrigues	100	95
	Cristiane Corrêa Silva	75	70
	Ecione de Carvalho Soares Silva	87	90
	Edma Maria de Resende	100	90
	Eliete Monge de Oliveira	75	75
	Elisabete Alvares Dantas	75	75
	Eula Ramos Cruvinel de Sousa	87	90
	Evódia Cristina Rodrigues de Oliveira	100	100
	Janaína Silva Abud Rigonato	75	75
	Jupirajara da Silva Brito Corrêa	90	90
	Karine de Sena Ferreira Mendonça	75	85
	Kelem Cristina Cardoso Resplandes	75	75
	Leusina Alves Macêdo	75	75



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

	Lindamar Freita de Lima Maia	75	75
	Lorennna Rodrigues Soares	75	85
	Luziene Abreu de Souza Silva	75	70
	Maria Aparecida dos Santos Gomes	75	80
	Marlene Alves Basso Constancio Pinto	90	90
	Nara Keilly de Camargo e Silva	75	70
	Rita de Cássia Simões	75	70
	Rivian Alves de Souza Neves	75	70
	Rosilene de Souza Carvalho Bites	75	90
	Sandra Cristina Martins da Silva	75	70
	Sílvia Shimabuku Rodrigues de Souza	100	95
	Viviane Lourdes Souza Luiz Pereira	90	95

VIII - Curso “GTE Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico na Eaja” – 3<sup>a</sup> Edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 185/2013 e realizado no período de junho a dezembro de 2015, com carga horária de 50 (cinquenta) horas.

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Edina Maria Pinto	75	85
	Glacy Kátia Ribeiro Magalhães Bragato	85	90
	Natália Vieira Costa	92	95

IX- Curso “GTE: O Currículo e a Prática Docente na Eaja: alfabetização, leitura e escrita”, aprovado por meio da Resolução CME nº 185/2013, art. 1º, inciso I, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, realizado no período de maio a dezembro de 2014.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

	Nome	Frequência	Aproveitamento
	Anellyese Bôvo Limonta	82	100

**Art. 2º** Autorizar a quem compete a expedição do certificado aos cursistas aos quais se referem os incisos I ao IX do artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2016.

Ludmylla da Silva Moraes  
 Presidente  
 Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente  
 Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral  
 Antônio Lima de Magalhães  
 Edmilson da Silva Alves  
 Elcivan Gonçalves França  
 Eulâmpia Neves Ferreira  
 Kátia Leite de Moraes Calile Coura  
 Luiz de Gonzaga Adão Câmara  
 Marcos Antônio de Oliveira  
 Maria Helena de Almeida Alves Jardim  
 Roberto Borges de Oliveira  
 Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 065, DE 4 DE MAIO DE 2016.

#### **Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 049/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 65939576/2016.

#### **Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “GTE: O Currículo e a Prática Docente na EAJA: Alfabetização, Leitura e Escrita” - 2º edição, aprovado via Resolução CME nº 185/2013 e realizado no período de junho a dezembro de 2015, com uma carga horária de 40 horas.

**Art. 2º** Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

**Art. 3º** Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o art. 2º.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2016.

Ludmylla da Silva Morais

Presidente

Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Antônio Lima de Magalhães

Edmilson da Silva Alves

Elcivan Gonçalves França

Eulâmpia Neves Ferreira

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Marcos Antônio de Oliveira

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Roberto Borges de Oliveira

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 065/2016**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do GTE: Currículo e a Prática Docente na Eaja, realizado no período de junho a dezembro de 2015, com 40 horas de carga horária, com direito à certificação.

	<b>Nome</b>	<b>Frequência %</b>	<b>Aproveitamento</b>
01	Anellyse Bôro Limonta	82	100
02	Antonia Cristina Mendes Teixeira	100	100
03	Ermi Brandão	91	100
04	Olinda Carvalho dos Reis	100	100
05	Rosirene Dias Rosa	75	100
06	Sandra Pereira Rocha	100	100
07	Tanildes Barnabé da Silva Costa	91	100

Ludmylla da Silva Morais  
Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 066, DE 4 DE MAIO DE 2016.****Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 047/2016 e o Ofício nº 002/2016-SME, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 65343584/2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Leitura e Escrita – Desafios e Perspectivas na Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos” 2ª edição, cujo projeto foi aprovado por meio da Resolução CME nº 185/2013, artigo 1º, inciso III, com carga horária de 60 (sessenta) horas, referente à cursista Santina Celestino da Silva Mendes, que teve sua nota de aproveitamento corrigida de 10 para 100, na nominata do referido curso.

**Art. 2º** Autorizar a quem compete a expedição do certificado à cursista referida no art. 1º.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatro dias do mês de maio de 2016.

Ludmylla da Silva Moraes  
Presidente  
Dalva Manhas da Silva – Vice-Presidente  
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral  
Antônio Lima de Magalhães  
Edmilson da Silva Alves  
Elcivan Gonçalves França  
Eulâmpia Neves Ferreira  
Kátia Leite de Moraes Calile Coura  
Luiz de Gonzaga Adão Câmara  
Marcos Antônio de Oliveira  
Maria Helena de Almeida Alves Jardim  
Roberto Borges de Oliveira  
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 002/2015**

**1 - CONTRATANTES:** MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa MARSOU ENGENHARIA LTDA.

**2 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 02 de maio de 2016.

**3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.387.192-3 de 09.11.2015.

**4 - OBJETO:** Reajustamento de R\$. 297.429,75, período do reajuste outubro/2014 a outubro/2015, período a ser efetivamente pago para os serviços executados entre novembro/2015 a outubro/2016.

**Rui Barbosa da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 018/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar *Doris Dey de Castro Pereira*, matrícula nº 481637 - 01 CPF nº 562.807.267 - 20, da função de confiança III, símbolo FC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Cumpre-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº 019/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar ENAURO DE CASTRO**, matrícula nº 554146-01, CPF nº 302.117.271-72, **para exercer a função de confiança III, símbolo FC - 3**, neste Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de maio de 2016.

Cumpre-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, ao 01 dia do mês de maio de 2016.

**Ivanor Florêncio Mendonça**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**PORTARIA Nº 15/2016**

O **Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Ficam designados os seguintes servidores em substituição, para exercerem as respectivas funções:

**I -** Célio Ferreira/Matrícula nº100471 em substituição à servidora Nilce Batista de Morais/Matrícula nº476579, para exercer a função de Encarregado da Divisão de Implantação e Controle de Equipamentos e Projetos, na Gerência de Estudos e Projetos, da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade;

**II-** Sebastião Pires do Nascimento/Matrícula nº928461 em substituição ao servidor Célio Ferreira/Matrícula nº100471, para exercer a função de Encarregado Operacional, junto à Supervisão de Programação Central Semafórica, da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**BENITEZ BRANDÃO CALIL**  
Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,  
Setor Bela Vista – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262


**Portaria nº041/16**

O Secretário da SEDETEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, criada pela Lei Complementar nº276 de 03/06/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 da Lei Complementar nº276/2015;

**Considerando** os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 011 (**Estatuto dos Servidores**), de 11/05/92, que disciplinam que a frequência dos servidores será apurada através de registro, a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como que compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

**Considerando** o artigo 58, I da lei Complementar nº 011 (**Estatuto dos Servidores**), de 11/05/92, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente ao serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter o uso obrigatório do **Ponto e Registro Eletrônico de Frequência Diária** aos servidores da SEDETEC, a partir da publicação da presente Portaria;

**Art. 2º** - Manter o horário flexível, conforme abaixo discriminado:

**§ 1º** - Ficam definidos os seguintes termos:

a) Período flexível: intervalo de tempo, por turno, no qual é permitida a mobilidade de horário dos servidores, respectivamente, no início e no término dos expedientes;

**§ 2º** - Fica estabelecido o período flexível dos servidores com jornada diária de 08h00 horas da seguinte forma, respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche no transcorrer de cada turno:

<b>Turno 08:00h</b>	<b>Início Entrada</b>	<b>Início Saída</b>	<b>Limite Saída</b>
<i>Matutino/Vespertino</i>	<i>07h30</i>	<i>17h00</i>	<i>18h30</i>

**§ 3º** - Fica estabelecido o período flexível dos servidores com jornada diária de 06h00 da seguinte forma, respeitado o intervalo de 20 (vinte) minutos para lanche no transcorrer da jornada:

**§ 4º** – *O servidor com jornada diária de 06h00, excepcionalmente, analisado cada caso específico, poderá, mediante autorização expressa do Diretor a que se encontra subordinado, requerer*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,**  
**Trabalho, Ciência e Tecnologia**

*alteração da entrada e/ou saída da respectiva jornada de trabalho, desde que, devidamente justificada, sem prejuízo do expediente diário.*

<b>Turno 06h00</b>	<b>Início Entrada</b>	<b>Início Saída</b>	<b>Limite Saída</b>
<i>Matutino</i>	<i>06h30</i>	<i>12h30</i>	<i>14h00</i>
<i>Vespertino</i>	<i>12h00</i>	<i>18h00</i>	<i>19h30</i>

§ 5º – Os registros dos intervalos de 15 e 20 minutos destinados a lanche no transcorrer de cada turno, previstos nos §§ 2º e 4º deste Artigo, deverão ser controlados exclusivamente pelo Chefe imediato, não devendo constar no Registro Eletrônico de Frequência Diária.

**Art. 3º** - De acordo com a flexibilidade, os servidores podem cumprir os horários que melhor lhes convenham, desde que:

- a) para a jornada de 08h00 (oito) horas diárias estejam nas dependências da SEDETEC, obrigatoriamente, até as 17h00, e para a jornada de 06h00 (seis) horas diárias estejam nas dependências da SEDETEC, obrigatoriamente até às 12h30 (matutino) e 18h00 (vespertino);
- b) não contrariem as necessidades preponderantes de trabalho, estabelecidas de comum acordo com as chefias, nem deixem o setor “descoberto” durante o período das 08h00 às 18h00;
- c) perfaçam, diariamente, as 08h00 (oito) horas ou 06h00 (seis) horas regulamentares de jornada, ficando terminantemente proibido o cumprimento de jornada diária de trabalho superior as jornadas regulamentares de oito e seis horas, sem a devida autorização expressa da chefia imediata;
- d) para a jornada de 08h00 (oito) horas, obrigatoriamente, seja cumprido intervalo entre os turnos matutino/vespertino de no mínimo 01h00 (uma) hora para refeição, com registro obrigatório de entrada e saída;
- e) a permanência nas dependências da SEDETEC, após o registro diário de frequência, não será permitida, exceto mediante autorização expressa (por escrito) da chefia imediata para desempenhar atividade de estrito interesse da SEDETEC.

**Art. 4º** - Não será permitido o registro de frequência de saída, para os servidores com jornada de 08h00 (oito) horas diárias, antes das 17h00 horas, assim como, para os servidores com jornada de 06h00 (seis) horas diárias, antes das 12h30 horas para o período matutino e 18h00 horas para o período vespertino;

**Parágrafo Único** – O servidor que, mesmo tendo cumprido a jornada diária integral de trabalho, opte por ausentar-se do local de trabalho antes dos horários definidos no caput deste como “início de saídas”, terá negado o acesso ao registro de frequência correspondente à saída e lançado falta ao trabalho.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**Art. 5º** - É atribuído às Diretorias e às Gerências de Departamentos da SEDETEC o seguinte:

- a) controlar a flexibilidade do horário para evitar que o Setor não fique sem servidor durante os períodos flexíveis e nem tenham suas atividades prejudicadas;
- b) orientar os servidores quanto à própria administração dos horários de trabalho;

**Parágrafo Único** – Compete somente às Diretorias abonar as faltas dos servidores desde que devida e legalmente justificadas, e, também, aboná-las no caso de realização de trabalho externo ou registradas em desacordo com o estabelecido nesta Portaria.

**Art. 6º** - Excepcionalmente, poderá o servidor solicitar a alteração dos horários do registro eletrônico de frequência, estabelecidos através desta Portaria, desde que comprove a necessidade diária de usar transporte gratuito disponibilizado em horário incompatível com o exigido.

**Parágrafo Único** – Os casos previstos no caput deste, serão tratados de forma individual.

**Art. 7º** - O sistema de horário flexível não se aplica aos servidores que cumpram horário diferenciado (escala de revezamento), cabendo à chefia imediata comunicar estes casos à Divisão de Gestão de Pessoas, acompanhada da autorização prévia da Diretoria responsável pela área.

**Art. 8º** – O Registro Eletrônico de Frequência Diária, regulamentado através desta Portaria, não se aplica aos servidores lotados na SEDETEC, no exercício de Cargo em Comissão e/ou designados para desempenhar função de confiança, ficando os mesmos, sujeitos ao registro diário de frequência mediante assinatura de folha de frequência.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº014/14 de 03/09/2014, assim como, as demais disposições em contrário.

Goiânia, 06 de maio de 2016.

**EDERSON SARAIVA**  
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA N° 042/2016**

**Indicação de Gestor para os Contratos Ctjr 09/16 e  
10/16.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, artigo 30, XL a XLVII;

**Considerando** o Ctjr 09/16 firmado com a empresa Teletex Computadores e Sistemas Ltda., Cnpj 79.345.583/0001-42, e o Ctjr 10/16 firmado com a empresa Brasill Informática e Produtos Ltda., -EPP, CNPJ 03.618.435/0001-92, ambos cujos objetos são a prestação de garantia aos objetos adquiridos (equipamentos de Tecnologia da Informação, para serviços de backup e rede), conforme Pregão Eletrônico nº041/2015-SRP, processo nº65291428/2016;

**Considerando** a IN 10/2015, artigo 3º, XXI do TCM/GO.

**R E S O L V E:**

I – Indicar como gestor dos Ctjr 09/16 e 10/16 o servidor **Jorge Elias Haun Neto**, matrícula 178810.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**EDERSON SARAIVA  
Secretário da SEDETEC**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 286/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental de Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>CAMARGO AUTO CENTER LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>51893169</b>

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Sara Izabel de Lima**  
Assessora Jurídica Setorial  
OAB/GO Nº 45.555

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 288/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental de Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>C D C OLIVEIRA - ESTACAO DA ALEGRIA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>59687002</b>

Goiânia, 13 de Abril de 2016.

**Sara Izabel de Lima**  
Assessora Jurídica Setorial  
OAB/GO Nº 45.555

**Carmen Valéria Lisita**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB-GO Nº. 7203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 294/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MARCIA AIRES BORBA SANTOS</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	40902546

Goiânia, 13 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

www.goiania.go.gov.br

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 296/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSTANTINO E COSTA LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	43338208

Goiânia, 13 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 298/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HEMOLABOR HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	52155943

Goiânia, 13 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 299/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AÇOS YAMADA COMÉRCIO DE FERRO LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	45000042

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 300/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO PEÇAS E MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA-ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	52321789

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 313/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PET KING PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - EIRELI - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	49846337

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 318/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da renovação de Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ULTRA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>46901566</b>

Goiânia, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 330/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GERALDO APARECIDO DA SILVA-GOIANO</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	50362887

Goiânia, 18 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Carmen Valéria Lisita**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB/GO Nº. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 331/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	54026610

Goiânia, 20º de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 337/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MORAIS KAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>50140418</b>

Goiânia, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 342/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ALVES SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	52539199

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 343/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – WELLINGTON ANTONIO DE LIMA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	38717871

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 346/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GONTIJO E GONTIJO LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	53051726

Goiânia, 20 de Abril de 2016.

**Samuel Sawan**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. Nº. 1294970

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. Nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 347/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE SOARES GOIS - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>50688448</b>

Goiânia, aos 25 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 356/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Prévia e de Instalação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Prévia de Instalação em razão do não atendimento as exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SALLO CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>48067687</b>

Goiânia, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 357/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GRA BRASIL PEDRAS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>46470190</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 358/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – NAIRO WELHO ASSUNÇAO FERREIRA ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>51708728</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 359/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MALUNGO SOM E ACESSORIOS – EIRELE - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>53985915</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 360/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação de Poço
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental de Instalação de Poço em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAINVILLE</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>39786834</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 361/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MARANATHA RETIFICA DE MOTORES – LTDA - ME</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>53293150</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 362/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VKAR DUARTE LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>55134335</b>

Goiânia, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 371/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO MECANICA ERLIOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>37015920</b>

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária de Direito – CHEADV  
Mat. nº. 1300130

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 372/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental Simplificada
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JAQUELINE MARQUES CARDOSO DA SILVA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>44623186</b>

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária de Direito – CHEADV  
Mat. nº. 1300130

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 376/2016**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>41319470</b>

Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**Brenda Martins de Oliveira**  
Estagiária de Direito – CHEADV  
Mat. nº. 1300130

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Welmes Marques da Silva**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO. nº. 26052

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

## EDITAL 019-AI/2016/DPCON - DECISAO

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
1	ANDRE GAUDIE LEY CURADO	45061370	DECISÃO	050216181-72	04/07/2011
2	BAR E REST. CASABLANCA	53342574	DECISÃO	083589630001-73	21/06/2013
3	BAR E REST. CASABLANCA	53344411	DECISÃO	083589630001-73	22/06/2013
4	BAR E REST. CASABLANCA	53545947	DECISÃO	083589630001-73	06/07/2013
5	BAR E REST. CASABLANCA	58267341	DECISÃO	083589630001-73	19/07/2014
6	BAR E REST. CASABLANCA	58565628	DECISÃO	083589630001-73	11/08/2014
7	BAR E REST. CASABLANCA	59389297	DECISÃO	083589630001-73	10/10/2014
8	BP MODA FEMININA LTDA ME	59716875	DECISÃO	198638710001-67	07/11/2014
9	DANILO CABRAL SILVA	60030901	DECISÃO	106116510001-71	05/12/2014
10	DAVI E BRAGA LTDA ME	59839705	DECISÃO	096145930001-50	19/11/2014
11	DAVID FRANCISCO DE SOUSA O GOIANO	58903710	DECISÃO	378845090001-54	26/08/2014
12	DISTRIB DE ALIMENTOS TELES E SILVA LTDA	59470914	DECISÃO	170784820001-03	16/10/2014
13	DIVINA APARECIDA DA SILVA	59894340	DECISÃO	515161361-87	25/11/2014
14	LAGES BRASIL LTDA	59439596	DECISÃO	002649520001-12	08/10/2014
15	LEYDE DAYANE DE SOUZA ARAUJO	58936154	DECISÃO	008400381-27	03/09/2014
16	LLA ROSA LIVRARIA EIRELE ME	59470841	DECISÃO	181669870001-84	17/10/2014
17	LOURENÇO ALVES CAVARRO	59452282	DECISÃO	185802032-87	16/10/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
18	MARCELO ARANTES MACHADO	59234692	DECISÃO	180346671-53	30/09/2014
19	MARCELO ARANTES MACHADO	59234668	DECISÃO	180346671-53	30/09/2014
20	MARIA TEREZA LUSTOSA RODRIGUES	59015788	DECISÃO	520441731-75	17/09/2014
21	MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	59043871	DECISÃO	017099690001-07	16/09/2014
22	MEDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA	59044028	DECISÃO	017099690001-07	16/09/2014
23	RAQUEL CRISTINA ABRANTES	59193767	DECISÃO	253887971-04	25/09/2014
24	REALIZE INN ADM EPART HOTELEIRA LTDA	59274066	DECISÃO	163851700001-71	30/09/2014
25	REALIZE INN ADM EPART HOTELEIRA LTDA	59274112	DECISÃO	163851700001-71	30/09/2014
26	RODRIGO SIQUEIRA DECARVALHO	56463909	DECISÃO	868977801-20	19/02/2014
27	RUTH MARIA CAMPOS	59236172	DECISÃO	082679601-04	30/09/2014
28	SANTA GENOVEVA ADM E PARTIC. LTDA	46338049	DECISÃO	010175530001-10	31/10/2011
29	SIMONE MARIA JUNQUEIRA	39933713	DECISÃO	021514050001-56	01/02/2010
30	SOFTSILK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	42139718	DECISÃO	075941450001-07	13/09/2010
31	SOLJAENE RIBEIRO FREITAS	40690824	DECISÃO	007531741-97	14/04/2010
32	T DO S L ARAUJO -ME	40658459	DECISÃO	095864190001-41	14/04/2010
33	TATIANA SILVA DE CASTRO	47334632	DECISÃO	103119880001-63	16/01/2012
34	TORNEADORA AUTO GIRO	40963642	DECISÃO	057574860001-20	14/05/2010
35	TROFEU REPINTURA AUTOMOTIVA	42813991	DECISÃO	112053020001-12	26/11/2010

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
**GERENTE DO CONTENCIOSO**  
**MATRICULA N º. 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 020-AI/2016/DPCON-**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretada a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
1	ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO	63851817	AUTO INFLAÇÃO	186846200001-52	28/9/2015
2	ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO	63851906	AUTO INFLAÇÃO	186846200001-52	29/10/2015
3	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	65039290	AUTO INFLAÇÃO	058495191-49	18/2/2016
4	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	63478199	AUTO INFLAÇÃO	336286611-53	30/9/2015
5	CIRO GARCIA CALIL	65039401	AUTO INFLAÇÃO	057794991-87	19/2/2016
6	CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DA SILVA	64417983	AUTO INFLAÇÃO	355718701-23	28/12/2015
7	DALVA SEVERINA DE AGUIAR	64365258	AUTO INFLAÇÃO	162324118-97	21/12/2015
8	DALVA SEVERINA DE AGUIAR	64365321	AUTO INFLAÇÃO	162324118-97	21/12/2015
9	DARLETE PEREIRA DOS S. SILVESTRE	62381469	AUTO INFLAÇÃO	548531331-00	20/5/2015
10	EDITO FRANCISCO REGES	64417827	AUTO INFLAÇÃO	216614991-04	23/12/2015
11	ELADIO TADEU DE AMORIM	65039320	AUTO INFLAÇÃO	242518011-72	18/2/2016
12	GERALDO DE SA	64484672	AUTO INFLAÇÃO	113467601-87	5/1/2016
13	HELIO DE LUCIO	64365461	AUTO INFLAÇÃO	067014261-15	21/12/2015
14	IRANDO ANGELICO DEE JESUS	64417941	AUTO INFLAÇÃO	088357991-04	28/12/2015
15	IVONEIDE ESCHER MARTINS	64854216	AUTO INFLAÇÃO	276785201-15	2/2/2016
16	JAIR DO COUTO MOREIRA E CONJUGE	63810827	AUTO INFLAÇÃO	478734771-34	29/10/2015
17	JOAO NEDER	56775901	AUTO INFLAÇÃO	014059931-20	11/3/2014
18	JOSE LUIZ PRUDENTE DE OLIVEIRA	63733822	AUTO INFLAÇÃO	191122891-91	21/10/2015
19	LIBERTA SILVA BRANDÃO	65104091	AUTO INFLAÇÃO	269100391-49	24/2/2016
20	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	65104245	AUTO INFLAÇÃO	001375771-76	23/2/2016

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
21	MARLOS JOSE RIBEIRO GUIMARAES	65039508	AUTO INFLAÇÃO	508741791-49	12/2/2016
22	NINFA ALVES BATISTA	65037939	AUTO INFLAÇÃO	341364521-87	19/2/2016
23	REGINALDO DIAS LIMA	64484630	AUTO INFLAÇÃO	476553301-82	5/1/2016
24	REGINALDO DIAS LIMA	61701508	AUTO INFLAÇÃO	476553301-82	24/4/2015
25	RICARDO FERRARI PACHECO	64433245	AUTO INFLAÇÃO	150678458-56	23/12/2015
26	ROSA MARIA ORSONI DINIZ	65104024	AUTO INFLAÇÃO	211238961-00	23/2/2016
27	WANILSON JOSE DA SILVA	65022303	AUTO INFLAÇÃO	125073501-72	11/2/2016
28	YURI ARAUJO REIS	63966380	AUTO INFLAÇÃO	009415402-35	14/11/2015

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 03 dias do mês de MAIO de 2016.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
**Gerente do Contencioso Fiscal**  
**M850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 021-AI/2016/DPCON - DECISAO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
1	SA SISTEMA AVANCADO DE ENSINO LTDA	46739710	DECISÃO	078657670001-22	29/11/2011
2	ATACADÃO COM DE BEB LTDA	55032351	DECISÃO	056109190001-10	31/10/2013
3	BRASIL CENTRAL CARRETAS E TRUCKS LTDA	59439731	DECISÃO	373657980001-85	8/10/2014
4	BRASIL CENTRAL CARRETAS E TRUCKS LTDA	59439197	DECISÃO	373657980001-85	8/10/2014
5	DANIEL DE MORAIS VEIGA ME	58559628	DECISÃO	086070750001-47	10/8/2014
6	DIVINO ARAUJO MARCAL	49924739	DECISÃO	549310531-49	26/8/2012
7	DIVINO ARAUJO MARCAL	50520927	DECISÃO	549310531-49	20/10/2012
8	DIVINO ARAUJO MARCAL	50143724	DECISÃO	549310531-49	16/9/2012
9	KEITHY MARIA T. BORGES E OUTROS	56804064	DECISÃO	012548861-09	17/3/2014
10	LEILA PEREIRA DAVID	56625623	DECISÃO	622890201-68	6/3/2014
11	LUCELIA ALVES DA SILVA	56770437	DECISÃO	479074011-00	17/3/2014
12	LUCIMAR BORGES DA SILVA	56723064	DECISÃO	402522131-49	2/3/2014
13	LUIS FERNANDO DE SIQUEIRA E OUTRO	59236083	DECISÃO	794222681-68	29/9/2014
14	MARCELO MACEDO MARTINS	56775773	DECISÃO	294999841-00	12/3/2014
15	MARIA BETANIA CLEMENTE COSTA	56774408	DECISÃO	347561671-87	18/3/2014
16	MIRIAN LIMA BARBOSA GROSSE	56856013	DECISÃO	701868471-49	24/3/2014
17	NEPOMUCENA AQUINO IND. COM DE LAGES	57426519	DECISÃO	169671650001-60	9/5/2014
18	ONOFRE LUIZ FERREIRA NETO	56710817	DECISÃO	826110251-34	15/3/2014



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
19	OZIRLEY GONCALVES BORGES	56553673	DECISÃO	907560021-68	28/2/2014
20	SAMUEL JORGE BOSSO	42960799	DECISÃO	035347551-36	11/12/2010
21	SM SUPERMERCADO LTDA	42594989	DECISÃO	114668350001-58	6/11/2010
22	SM SUPERMERCADO LTDA	43524046	DECISÃO	114668350001-58	10/2/2011
23	VELEIROS REST; E CHOPERIA LTDA	46644751	DECISÃO	087665250001-44	26/11/2011
24	VELEIROS REST; E CHOPERIA LTDA	45569942	DECISÃO	087665250001-44	22/8/2011
25	VILLA MARISTA CHOPERIA E REST. LTDA	52826136	DECISÃO	119916720001-22	7/5/2013
26	WEULER ALVES FERREIRA	56683038	DECISÃO	328593411-53	12/3/2014
27	ZALNY SANTANA RIOS DE PINA	59086090	DECISÃO	212438751-00	18/9/2014

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
**GERENTE DO CONTENCIOSO**  
**MATRICULA N º. 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

## **EDITAL 022-AI/2016/DPCON - DECISAO**

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISAO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
1	ANDERSON H. ODRIGUES LYRA	59092201	DECISÃO	165844221-00	19/9/2014
2	ANTONIO ALVES D SILVA LIRA	56939369	DECISÃO	689546031-49	17/3/2014
3	CORREA E CORREA ENG LTDA	56637630	DECISÃO	091057360001-07	8/3/2014
4	EDNIRCA NEVES DE OLIVEIRA	56463241	DECISÃO	360846701-72	18/2/2014
5	ELISETE FERREIRA BESSA	55974233	DECISÃO	500304931-53	20/1/2014
6	ELISMAR CARLOS COSTA	55842302	DECISÃO	355008751-91	6/1/2014
7	ERALDA MARIA DOS SANTOS	55842566	DECISÃO	254472111-15	6/1/2014
8	ERNANDO ERNESTO PIMENTA	56440437	DECISÃO	371332921-49	12/2/2014
9	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	56723935	DECISÃO	252424151-34	11/3/2014
10	EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	56723722	DECISÃO	252424151-34	11/3/2014
11	HERLON QUEIROZ RIBEIRO	56728902	DECISÃO	646826761-72	9/3/2014
12	ILDEU PEREIRA BORGES	56903950	DECISÃO	332374091-20	26/3/2014
13	ILSON ROQUE DE LIMA E CIA LTDA	56553606	DECISÃO	031233140001-70	24/2/2014
14	ISAMAR RIBEIRO LEAO	56726977	DECISÃO	645101401-00	23/3/2014
15	JOAQUIM SILVA	56772626	DECISÃO	166265321-20	14/3/2014
16	JOAQUIM SILVA	56640380	DECISÃO	166265321-20	8/3/2014
17	JOSE MARCOS DA SILVA MEDRADO	57838001	DECISÃO	978660401-68	6/6/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA
18	MARCIVONE BRUNO DA S. RODRIGUES	52770564	DECISÃO	822614231-87	30/4/2013
19	MAYCON D. P. DOS S. NASCIMENTO	58904309	DECISÃO	040952111-64	22/8/2014
20	NATANAEL VILELA	56711449	DECISÃO	191132501-91	15/3/2014
21	NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS	56729003	DECISÃO	032401940001-90	4/3/2014
22	NILDA BUENO DE S. JUNQUEIRA	56680616	DECISÃO	519994121-68	13/3/2014
23	NILSON AVELAR	56506691	DECISÃO	004362591-68	21/2/2014
24	NIVIA HAVENY RIBEIRO LEAO	56545620	DECISÃO	784724231-15	26/2/2014
25	NOVA MODA CONFECÇÃO LTDA	59234471	DECISÃO	008980980001-46	29/9/2014
26	PRIME SCHOOL CENTRO DE ENSINO	58062804	DECISÃO	094648650001-83	30/6/2014
27	ROBERTO DUARTE GONCALVES	59016008	DECISÃO	252362101-00	17/9/2014
28	SALETH GONCALVES DOS SANTOS	56477772	DECISÃO	469604811-04	22/2/2014
29	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	59087240	DECISÃO	578137871-53	19/9/2014
30	WELTON DO PRADO OLIVEIRA	57748362	DECISÃO	145160391-68	4/6/2014

Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**REGINALDO RAMOS DE MELO**  
**GERENTE DO CONTENCIOSO**  
**MATRICULA N.º 850020**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Processo:** 65927993**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**DESPACHO Nº 0736/2016/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para a aquisição de materiais para a manutenção dos instrumentos musicais da Banda Musical da AGCMG, no valor de R\$ 7.927,20 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) devendo ser pagos à empresa RORIZ INSTRUMENTOS MUSICais LTDA.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

**ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Presidente

**EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****- PROCESSO:** 65927993**- LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de maio de 2016.**- OBJETO:** Trata o Presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Musical da AGCMG.**- ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.**- EMPRESA CONTRATADA:** Roriz Instrumentos Musicais Ltda, CNPJ nº 08.979.527/0001-11.**- VALOR TOTAL:** R\$ 7.927,20 (Sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2014**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo para alteração do valor do contrato firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS e a FOCCOS CENTRO MÉDICO LTDA, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, autarquia municipal, com sede na Av.87 c/ Rua 87 A, Nº.499, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº 271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital doravante denominado **CREDENCIANTE**; e do outro lado a Empresa **FOCCOS CENTRO MEDICO LTDA**, Sociedade Empresaria limitada,inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.595.502/0001-54, com sede na Avenida T-6, Nº. 489, Quadra 21, Lote 26, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.210-300, neste ato, neste ato representada pelo Sócio **WEBER OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, CPF nº 426.680.181-53, doravante denominado **CREDENCIADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 4.4 do Contrato Principal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DO PREÇO:**

1.1 – O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula 4.3 do contrato original de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), para os anos de 2015/2017, será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial que corresponde a R\$ 101.250,00 (Cento e um mil duzentos e cinqüenta reais), sendo assim o valor total passa a ser de R\$ 506.250,00 (Quinhentos e seis mil duzentos e cinqüenta reais).





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 29 de abril de 2016.

Fernando Evangelista da Silva

**Presidente - IMAS**

Weber Siqueira

**Diretor Executivo**

FOCCOS Centro Médico LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Av.87 c/ Rua 87 A, Nº.499,  
Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74023-020,  
Tel.: 55( 62) 3524-0707  
[imaspresidencia@gmail.com](mailto:imaspresidencia@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 429 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **MARIANA PÓVOA CAVALCANTE**, PSICÓLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 03,Nº1035, Setor Oeste, portadora da Cédula de Identidade nº.5019464 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 033.605.341-07, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
CEP: 74093-300  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Clausula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MARIANA PÓVOA CAVALCANTE**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
CEP: 74093-300  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 435 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Pessoa Física **FLÁVIA LARA RODRIGUES LOPES**, ODONTÓLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua146 nº 223, Setor Marista, portadora da Cédula de Identidade nº.4024708 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 027.067.511-69, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 04 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**FLÁVIA LARA RODRIGUES LOPES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.

CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642

gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 438 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **LARISSA RODRIGUES SILVA, ODONTÓLOGA**, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Feira de Santana, Nº 1369, QD 61 LT 07,Parque Amazônia, portadora da Cédula de Identidade nº 4955295 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 027067511-69, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 23 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**LARISSA RODRIGUES SILVA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **MARCO AURELIO DE MELO SALES**, ODONTÓLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 4,Qd69, Nº.987,Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade nº.3683895 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 873.850.901-68,CRO/GO sob o nº7179 doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 01 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**MARCO AURÉLIO DE MELO SALES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 453 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Pessoa Física, **BRUNO VISCAL ROCHA**, ODONTÓLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Goiás, Nº 315, Ed. Itamaraty, Sala1004, Setor Central, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 5291160 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº.028.975.241-89, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**BRUNO VISCAL ROCHA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

- 1.\_\_\_\_\_
- 2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 454 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física, **CARLOS VIEIRA DO CARMO**, MÉDICO, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 225, Nº 158, Vila Nova, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 15333490 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº.102.209.478-56, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**CARLOS VIEIRA DO CARMO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

- 1.\_\_\_\_\_
- 2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº463 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Pessoa Física, **LUIS OTAVIO MESQUITA FERNANDES**, ODONTÓLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Rio Verde Caixa Postal 24364, Bairro São Tomás, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 5076237 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº.028.548.771-01, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**LUIS OTAVIO MESQUITA FERNANDES**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 447 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº. 271.604.161-04 portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Pessoa Física **ANA LAURA GOUVEIA DE MORAIS**, ODONTÓLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Benjamin Constant, Nº 881, Setor Campinas, portadora da Cédula de Identidade nº. 5132163 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 021.809.741-75,doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 04 de Abril de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**ANA LAURA GOUVEIA DE MORAIS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 481 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e a profissional Pessoa Física **GEISLA APARECIDA RICETTO COSTA**, PSICÓLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 5, ED.The Prime Tamandaré, Sala 610, Setor Oeste, portadora da Cédula de Identidade nº. 8772452 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 034.174.636-37, doravante denominado **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 22 de Março de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GISELLE GRATAO E LIMA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 626/2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **FABIO SOUSA RODRIGUES DA LUZ**, ODONTOLOGO, Pessoa Física, com endereço profissional na Avenida Bernardo Sayao, Nº 1781, Setor Marechal Rondon, portador da Cédula de Identidade nº.4126655 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº. 937088581-15, doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-2307  
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 29 de abril de 2.016

FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA

Contratante

(assinatura e carimbo)

FABIO SOUSA R. DA LUZ

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 627 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **WANESSA APOLINÁRIO MARTINS**, CANCEROLOGISTA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 96, Nº27,INGOH CENTER CLIN, Setor Sul, portadora da Cédula de Identidade nº.4516188 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 014.670.661-76, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
CEP: 74093-300  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**WANESSA APOLINÁRIO MARTINS**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

- 1.\_\_\_\_\_
- 2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
CEP: 74093-300  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 637 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº. 271.604.161-04 portadores do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº. 0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e a profissional Pessoa Física **DANILLA LIMA DA MATA**, PSICÓLOGA, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua T 38, Qd.01,Lt08 Setor Serrinha, portadora da Cédula de Identidade nº. 4718241 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 011.172.951-33, doravante denominada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**DANILLA LIMA DA MATA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 642/2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **HENRIQUE GARCIA CARDOSO, PSICÓLOGO**, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 19,Nº.151,Ed. Aston Sala 401, Centro, portador da Cédula de Identidade nº.47231132 2ª Via SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 006.327.051-08 doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2– Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**HENRIQUE GARCIA CARDOSO**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Av. 87 com Rua 87 A, nº 499, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-000 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº644 /2015**

*Dispõe sobre o 1º termo aditivo de retificação do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob Nº.271.604.161-04, portador do RG: 1.324.828 SSP/GO, nomeado pelo decreto Nº.0320/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Pessoa Física, **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO, Pessoa Física, com endereço profissional na Alameda das Rosas, nº.533,Setor Oeste, Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade nº 5924045 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº.243.550.708-91, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

1.1 – Retifica o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a vigorar com a seguinte redação: “os recursos decorrentes do presente contrato serão executados com previsão do Programa de Trabalho sob o nº 10.122.0159.2215 e na Natureza de despesa sob o nº 33903600.110.516, dotação esta, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.”

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 - Retifica o item 8.1 da Cláusula Oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no inciso II e §2º do Artigo 57 da lei nº 8666/1993.”

2.2 – Retifica a Cláusula oitava, suprimindo o item 8.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 09 de Maio de 2016

**FERNANDO EVANGELISTA DA SILVA**

Contratante

(assinatura e carimbo)

**GERALDO ALVES TEIXEIRA**

Contratado

(assinatura e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

Gerência de Credenciamento - IMAS  
Rua 87, nº499- Setor Sul- Goiânia-GO  
Telefone: 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2016  
DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
28 DE ABRIL DE 2015**

Às 08 (oito) horas do dia 1º (primeiro) de março de 2016, na sede da empresa em Liquidação, situada a Av. Nazareno Roriz nº 1122, Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP: 74.405-010, cumprindo os termos do **Artigo 294, Inciso I, e**, em consonância com o disposto nos **Artigos 124 e 132 da Lei nº 6404, de 15/12/76**, reuniram-se o Liquidante da **COMPAG - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, NIRE 52300030412 e CNPJ nº 02.756.435/0001-96**, Sr. **JOSÉ MARCOS DE PAULA MACHADO**, brasileiro, especialista em políticas públicas, casado, filho de Pedro Paula Machado e Luzia Verderozi de Paula, nascido em 27 de novembro de 1968, residente na Rua Dona Firmina, Quadra 01, Casa 110 – Condomínio Monte Verde – Sítio de Recreio Ipê, CEP nº 74681-450, Goiânia-GO, natural de Nerópolis - GO, RG nº 1679714-SPTC-GO e CPF nº 466.673.261-68, e os representantes da empresa Controladora COMURG, nas pessoas do seu presidente **Drº EDILBERTO DE CASTRO DIAS**, brasileiro, advogado, casado, filho de Alberto da Silva Dias e de Waldete Nobre Castro Dias, nascido em 02 de janeiro de 1967, residente e domiciliado na Rua T-64 nº 574, apto. 1802, Ed. Solar da Serra - Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP nº 74220-110, natural de Goiânia – Goiás, RG nº 778160 – SSP/GO, CPF/MF nº 634.491.701-63, e do seu diretor administrativo-financeiro **Drº RODRIGO DO CARMO FORTI**, brasileiro, casado, advogado, filho de Roberto Forti e Vânia do Carmo Forti, nascido em 27 de junho de 1965, residente e domiciliado na Rua 87 nº 195 – Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP nº 74093-300, natural de Goiânia – Goiás, Carteira de Identidade nº 1.234.336 SSP/GO e CPF nº 319.778.801-00, sendo estes, pela ordem, presidente e diretor financeiro da controladora, com a finalidade específica de rerratificarem a ata da AGO de 28 de abril de 2015, que aprovou o balanço patrimonial e financeiro da **COMPAG**. Para secretariar a assembléia, designaram a mim, João Afonso Berquó Filho, secretário. Formada a mesa dos trabalhos e **constatada a totalidade do quórum (100%)**, o Sr. Liquidante justificou que os trabalhos estavam sendo desenvolvidos na Comurg, em face de instalações adequadas para tanto, e que, da mesma forma, todo o material a ser utilizado era cedido pela empresa Controladora. Em seguida, expôs a todos as exigências da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, que justificava esta assembléia geral extraordinária. Assim, o assunto foi exposto da seguinte forma: **1 - RETIFICAÇÃO**: Ficam retificados os seguintes itens: **a)** Nome empresarial da empresa, que se denomina: **COMPAG - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e não da forma inscrita na **AGO**; **b)** A questão relativa ao atraso da publicação do balanço de 2014, ou seja, fora do prazo legal, se deve, como justificado na própria **AGO**, a questões derivadas de entraves financeiros e burocráticos; **2 – RATIFICAÇÃO**: Todas as demais decisões tratadas no bojo da



**AGO**, ficam mantidas na forma inicial. Foi salientada a presença do Conselho Fiscal da empresa controladora, **COMURG**, com a presença dos seguintes conselheiros: **LARISSA LEÃO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 19 de março de 1975 na cidade de Goiânia – GO, residente e domiciliada na Rua T-37 nº 575 – Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP nº 74210-030, filha de Oscar Hugo Monteiro Guimarães e Maria Celeste Leão Guimarães, Carteira de Identidade nº 2.261.032 – SSP/GO e CPF nº 769.653.681-87, e **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, solteira, secretaria executiva bilíngüe, nascida em 06 de abril de 1970, na cidade de Indiara – Go, residente e domiciliada na Rua Jardim nº 59, Lt-06 - Jardim Nova Esperança, Goiânia – Goiás, Cep 74465-210, filha de Afonso Moreira da Silva e Otaviana Borges da Silva, Carteira de Identidade nº 1875496-7439547 SSP-GO e CPF nº 508.734.151-91. Assim, com todo o trabalho analisado, respaldado e aprovado, e nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu as presenças de todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, ficando aqui atestado que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o alcance de seus efeitos legais.

**LIQUIDANTE DA COMPAG:**

José Marcos de Paula Machado  
**PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA**

**REPRESENTANTES DA CONTROLADORA (COMURG):**

Edilberto de Castro Dias  
**PRES. DA CONTROLADORA**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR FINANCEIRO DA CONTROLADORA**

João Afonso Berquó Filho  
**SECRETÁRIO**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE MARÇO DE 2016, DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE 2015.**

Às 10 (dez) horas do dia 1º (primeiro) de março de 2016, na sede da empresa em liquidação, situada à Avenida Nazareno Roriz, nº 1122, Vila Aurora – Goiânia-Goiás, CEP: 74.405-010, cumprindo os termos do **Artigo 294, Inciso I**, e, em consonância com o disposto nos **Artigos 124 e 132 da Lei nº 6404, de 15/12/76**, reuniram-se o Liquidante da **COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia**, NIRE **52300030404** e CNPJ nº **02.756.203/0001-38**, Sr. **JOSÉ MARCOS DE PAULA MACHADO**, brasileiro, especialista em políticas públicas, casado, filho de Pedro Paula Machado e Luzia Verderozi de Paula, nascido em 27 de novembro de 1968, residente na Rua Dona Firmina, Quadra 01, Casa 110 – Condomínio Monte Verde – Sítio de Recreio Ipê, CEP: 74681-450, Goiânia-GO, natural de Nerópolis-GO, RG nº 1679714 SPTC-GO e CPF nº 466.673.261-68, e os representantes da empresa Controladora, nas pessoas do seu presidente **Drº. EDILBERTO DE CASTRO DIAS**, brasileiro, advogado, casado, filho de Alberto da Silva Dias e de Waldete Nobre Castro Dias, nascido em 02 de janeiro de 1967, residente e domiciliado na Rua T-64 nº 574, apto. 1802, Ed. Solar da Serra - Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP nº 74220-110, natural de Goiânia – Goiás, RG nº 778160 – SSP/GO, CPF/MF nº 634.491.701-63, e do seu diretor administrativo-financeiro **Drº RODRIGO DO CARMO FORTI**, brasileiro, casado, advogado, filho de Roberto Forti e Vânia do Carmo Forti, nascido em 27 de junho de 1965, residente e domiciliado na Rua 87 nº 195 – Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP nº 74093-300, natural de Goiânia – Goiás, RG nº 1.234.336 SSP/GO e CPF nº 319.778.801-00, sendo estes, pela ordem, presidente e diretor Administrativo-financeiro da controladora, com a finalidade específica de rerratificarem a ata da AGO de 28 de abril de 2015, que aprovou o balanço patrimonial e financeiro da **COMOB**, atendendo assim exigências da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, que justificam esta assembléia geral extraordinária. **Constatada a totalidade do quórum (100%)**, o Sr. Liquidante justificou que os trabalhos estavam sendo desenvolvidos na Comurg, em face de instalações adequadas para tanto, e que, da mesma forma, todo o material a ser utilizado era cedido pela empresa Controladora. Designaram a mim, João Afonso Berquó Filho para secretariar os trabalhos, que foram distribuídos assim: 1 – **RETIFICAÇÃO**: Ficam ratificados os seguintes itens: **a)** Nome empresarial da empresa que se denomina: **COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**; **b)** A questão relativa ao atraso da publicação do balanço de 2014, ou seja, fora do prazo legal, se deve, como justificado na própria **AGO**, a questões derivadas de entraves financeiros e burocráticos. **2 - RATIFICAÇÃO**: Todas as demais decisões tratadas no bojo da ata de **AGO**, ficam mantidas na forma inicial. Os trabalhos tiveram a assistência e o respaldo técnico



do Conselho Fiscal da Comurg, composto por: **LARISSA LEÃO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, nascida em 19 de março de 1975 na cidade de Goiânia – GO, residente e domiciliada na Rua T-37 nº 575 – Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74210-030 filha de Oscar Hugo Monteiro Guimarães e Maria Celeste Leão Guimarães, Carteira de Identidade nº 2.261.032 – SSP/GO e CPF nº 769.653.681-87; **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, solteira, secretaria executiva bilíngue, nascida em 06 de abril de 1970, na cidade de Indiara – GO, residente e domiciliada na Rua Jardim nº 59, Lt-06, Jardim Nova Esperança, Goiânia – Goiás, CEP: 74465-210, filha de Afonso Moreira da Silva e Otaviana Borges da Silva, Carteira de Identidade nº 1875496-7439547 SSP-GO e CPF nº 508.734.151-91. **Assim**, com todo o trabalho analisado, respaldado e aprovado, e nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu as presenças de todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, **ficando aqui atestado que esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o alcance de seus efeitos legais.**

**LIQUIDANTE DA COMOB:**

José Marcos de Paula Machado  
**PRESIDENTE DESTA ASSEMBLEIA**

**REPRESENTANTES DA CONTROLADORA (COMURG):**

Edilberto de Castro Dias  
**PRES. DA CONTROLADORA**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIR. ADM-FINANCEIRO DA CONTROLADORA**

João Afonso Berquó Filho  
**SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

A Empresa **MAP COMÉRCIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA ME**, CNPJ 23.738.281/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65506413** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio varejista de balas, doces bombons e semelhantes, desenvolvida(s) Av. Cesar Lattes, s/n, Quadra: 81 A, Lote: 27 , Goiânia, Go, CEP: 74.363-400.

---

**STEIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.825.347/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **34343764**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, desenvolvida(s) na Av. Vera Cruz, Lote: área, nº 1845, Setor Jardim Guanabara, Goiânia, Go.

---

**VALDEMAR ALVES DE JESUS FILHO ME**, CNPJ/CPF nº 12.827.239/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65655940**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de instalação e manutenção para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Terceira Radial, Quadra: 128, Lote:15, nº 253, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.